SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3488

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

CERTIFICO para os devidos fins de publicidade, que a Lei Nº 569, de 01 de fevereiro de 2013, Dispõe sobre o sistema Municipal da Cultura de seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humano, financiamento e dá outras providências, foi devidamente publicada em 05 de fevereiro de 2013, através da afixação de seu inteiro teor, nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0B063F7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357001909	ANTONIO ALFREDO MOURA BESSA	EDUCADOR FÍSICO	4º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 25 de Junho de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
DECLARANTE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2024).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:D837EAB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 2024.06.12.02

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 2024.06.12.02
contrATO Nº 2024.06.12.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.06.10.01
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, CERTO DE QUE A INTERNET DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NAS ATIVIDADES DE PESQUISA, PRESERVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO TANTO NA BIBLIOTECA QUANTO EM MUSEU, TORNANDO-SE UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS MISSÕES EDUCATIVAS E CULTURAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.582,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA: Aratuba/CE, 12 de Junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77 – SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA – **CONTRATADA:** IMACULADA DARFINY PEREIRA NASCIMENTO MOURA – CPF: 003.208.143-00

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BC9E4209

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.02

EXTRATO DE RESCISÃO amigÁvel DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.02

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **RUAN DIEGO AGOSTINHO DA SILVA** – CPF Nº 045.104.653-60. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2024.04.22.02** oriundo do **PROCESSO DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.003-SAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: **10/06/2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2E1608BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DESPACHO

Justificativa para o Cancelamento do Lote 01 no Pregão Eletrônico 2024.05.24.01
A presente justificativa tem por objetivo esclarecer os motivos que levaram ao cancelamento do lote 01 no Pregão Eletrônico 2024.05.24.01, conforme descrito a seguir:
Erro no Cadastramento no Sistema: Durante o processo de cadastramento do item do lote 01 no sistema de licitações, foi identificado um erro que compromete a exatidão das informações publicadas no edital, pois houve um equívoco no momento de inserir o valor do intervalo da proposta, fazendo consta o preço estimado do item como intervalo, o que impediu a disputa.
Implicações do Erro: O erro no cadastramento resultou em informações incorretas sobre a Disputa dos itens do lote 01.
Impacto na Competitividade e Legalidade: A manutenção do lote 01 com as informações incorretas poderia comprometer a isonomia entre os participantes do pregão eletrônico, uma vez que alguns licitantes poderiam ser indevidamente beneficiados ou prejudicados pelas informações incorretas. Além disso, tal erro poderia resultar em questionamentos legais e possíveis anulação ao lote 01.
Necessidade da Anulação do lote 01: Para garantir a conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os princípios da legalidade, da moralidade, e da eficiência, torna-se imprescindível a anulação do lote 01 no pregão eletrônico 2024.05.24.01
Diante dos motivos expostos, entende-se que a anulação do lote 01 no pregão eletrônico é uma medida necessária e justificada, visando resguardar o interesse público e a integridade do processo licitatório Nº 2024.05.23.01.

Atenciosamente,

Arneiroz 24 de junho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4F64BB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.02.01

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.01, erroneamente quando da emissão do Termo, foi digitado erroneamente o valor adjudicado e homologado pela empresa J. P. DISTRIBUIDORA LTDA do Pregão Eletrônico. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:
386.880,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

LEIA-SE:
356.880,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Arneiroz/ce, 19 de junho de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:47EFD5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.02 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **E A DE SOUZA LTDA, CNPJ: 22.433.944/0001-95,** VALOR GLOBAL: **R$ 54.104,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **25/06/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:057D3477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N. 2023.03.03.1

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.2023.03.03.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$818.721,59(Oitocentos e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 1.363.855,93 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).

VALOR ACRESCIDO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 71.163,69 (Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Rafael de Sá Cruz.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:60AAAC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 2022.05.24.1.**Partes:**o Município de Assaré através daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazere a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2022 no Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até**13 de junho de 2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eAllamo Edgar Fernandes Rolim,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C92406E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.24.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2024.06.24.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 118/2024 (Processo nº 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.**Início de acolhimento das propostas:**26 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**10 de julho de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**10 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de junho de 2024 –
FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2F8FECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL ITAÚ SOCIAL

LOTE	OSC	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Instituto O Canto do Patativa	01	10	1ª CLASSIFICADA

Assaré/CE, 25 de junho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E6087E8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME**, inscrito no CNPJ: **04.195.726/0001-88**, com o valor global de **R$ 377.950,28 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **05.002/2024-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**, portador do CPF nº **820.497.853-72**. Data da assinatura: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B692279

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002 /2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.18.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.18.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**: **ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME, CNPJ: 04.195.726/0001-88,** REPRESENTADA POR **ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 188.975,14 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C3DB50E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o município dará prosseguimento ao Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 2023.12.26.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER Á 27 (VINTE E SETE) PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00062-1, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, realizando sessão pública de Abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) habilitada(s) no referido processo, no dia **26 de Junho de 2024** (26/06/2024), às 08:00hs. No setor de licitação no endereço acima referido.

Boa Viagem/CE, 24 de junho de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C59694E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 174

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Álvaro Renan Rodrigues Cavalcante,** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico,** para participar de Oficinas sobre as Atribuições do Advogado na Equipe Interdisciplinar dos CREAS e Centros POP's, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 25/06/2024 à 27/06/2024, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,000 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 21 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:10AD7E21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 175

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Bruna Alves de Souza,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** para participar da IX Semana Estadual de Políticas sobre Drogas (lançamento do Plano Estadual de Políticas sobre Drogas), na cidade de Fortaleza/CE, no período de 24/06/2024 à 26/06/2024, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,000 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 21 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:903D8147

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 177

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a Maria Larissa da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Operacional, para participar de Capacitação Regional para Equipamentos Municipais da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência, na cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 26/06/2024 à 26/06/2024, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:D248D17A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 178

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a Diuly Caroline Andrade Brandão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para participar de Capacitação Regional para Equipamentos Municipais da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência, na cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 26/06/2024 à 26/06/2024, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:83F92CD2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 179

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Carlos Jeferson da Silva Fernandes,** ocupante do cargo de Motorista, para transportar os servidores que participarão de Capacitação Regional para Equipamentos Municipais da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência, na cidade de Juazeiro do Norte(CE), no período de 26/06/2024 à 26/06/2024, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:7D0D56ED

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 172

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **João Luiz Lima Santos,** ocupante do cargo de **Prefeito Municipal,** para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE), no período de 20/06/2024 à 21/06/2024, para participar da Cerimônia de anúncios de investimentos para as instituições federais de educação do Ceará, no Palácio da Abolição. Lançamento dos seis novos campi de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE) nas cidades cearenses atendidas: Fortaleza, com duas unidades, Cascavel, Mauriti, CAMPOS SALES e Lavras da Mangabeira e reunião no escritório da Leque Assessoria, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) perfazendo um total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 19 de Junho de 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:934BA609

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 173

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a **Luciano Guirlandia,** ocupante do cargo de **Motorista,** para desloca-se à cidade de Crato(CE), no período de 21/06/2024 à 21/06/2024, para receber, junto à CREDE-18, Material Estruturado das Escolas Municipais**,**ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales(CE), 20 de junho de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:79282F23

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 176

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Bruna da Silva Oliveira,** ocupante do cargo de Coordenador de Equipe, para deslocar-se à cidade de Fortaleza(CE), no **período de 04/07/2024 à 04/07/2024,** para participar de Oficinas de Capacitação sobre a implementação e operacionalização do novo Sistema do Governo Federal (SISPAA-LEITE), ficando atribuído o(a)

servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de junho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:1AF0C837

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 2/2024.

ALTERA, TEMPORARIAMENTE, O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2024**.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames inseridos na Lei Orgânica, em seus artigos 19, inciso II, 35, inciso IV e V, e artigo 62, parágrafo único, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 180, parágrafo único, incisos I, V e VI, 287, inciso II, e 317 e seguintes, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º Fica alterado, temporariamente, para as 09h (nove) horas, o horário de início das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Cariús, na sessão legislativa do ano de 2024, no período de 01 de agosto a 22 de dezembro.

Parágrafo único. A partir de 02 de fevereiro de 2025, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Cariús voltarão a ter início às 17h30min, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 20 de junho de 2024.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Vice-presidente

RAUL GOMES DA SILVA LOURO
1º Secretário

MARIA VANDERLEIA ALVES FERNANDES LEANDRO
2ª Secretária

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:5155FFA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 279/2024. EMENTA: INSTITUI A TAXA DE SERVIÇO DIVERSO – ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUAS RESPECTIVAS ISENÇÕES, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica instituída, na forma prevista nesta Lei Complementar, a Taxa de Serviço Diverso, destinadas à expedição de anuência para fins de licenciamento ambiental, que passa a integrar a Tabela 1 do Anexo IV da Lei Complementar Municipal Nº 202, de 23 de setembro de 2021.

§1º. A licença de qualquer espécie, seja de origem federal, seja de origem estadual, não exclui a necessidade de Anuência Prévia por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Anuência Para Fins de Licenciamento Ambiental).

§ 2º. A Anuência para fins de Licenciamento Ambiental é o documento que comprova que a localização do empreendimento ou atividade está de acordo com as normas do município, podendo ou não, apresentar condicionantes de acordo com o julgamento técnico da secretaria municipal de meio ambiente.

Art. 2°. Será cobrada a Taxa de Serviço Diverso – Anuência Para Fins de Licenciamento Ambiental como contraprestação ao serviço prestado pelo Poder Público Municipal aos contribuintes enquadrados nesta Lei, não compreendidos no Código Tributário do Município, conforme Anexo I da presente Lei.
Art. 3°. A base de cálculo das taxas de que trata esta Lei é o valor correspondente ao serviço diverso, ao qual se aplica a alíquota prevista nos Anexos I, II e III, inclusos na presente Lei e integrante da mesma.

Parágrafo único. A emissão levará em conta o Potencial Poluidor Degradador – PPD da atividade, bem como o porte do empreendimento, quantidade de técnicos envolvidos na análise, além dos custos com vistoria e o deslocamento.

Art. 4°. São contribuintes da Taxa de Serviço Diverso – Anuência Para Fins de Licenciamento Ambiental as pessoas físicas ou jurídicas que executem planos, programas, obras, bem como, localizem, instalem, operem e ampliem atividade, uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 5°. O lançamento da Taxa de Serviço Diverso – Anuência Para Fins de Licenciamento Ambiental será efetuado de acordo com as declarações constantes no requerimento de serviços diversos.

Art. 6°. A taxa de que trata esta Lei deverá ser recolhida no ato da protocolização do requerimento do respectivo serviço.

Art. 7°. Ficam isentos do pagamento da taxa instituída por esta lei:

I - os agricultores familiares;

II - os empreendedores familiares rurais;

III - os beneficiários de programas de reforma agrária e de suas respectivas associações;
IV - os microempreendedores individuais.

Parágrafo único. Para a isenção previstas no caput deste artigo, os beneficiários deverão apresentar, no caso de microempreendedores individuais, a Ficha de Informação Cadastral - FIC e nos demais casos, a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, acompanhado do extrato.

Art. 8º Os beneficiários deverão apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente requerimento de isenção de custas informando o motivo da solicitação e a descrição da atividade para a qual está solicitando a isenção, juntamente com os documentos indicados no parágrafo único do art. 7º desta Lei, bem como com os seguintes documentos:

I - Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA etc.) e comprovante de endereço expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado);

II - Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo, bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou cópia do Estatuto Social acompanhado da Ata da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou cópia do Requerimento de Empresário Individual e comprovante de endereço do proprietário(s), diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.

§ 1º Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, deverá ser apresentada cópia do aditivo referente à mudança.

§ 2º Caso o comprovante de residência não esteja em nome do interessado deverá ser apresentada declaração atestando o domicílio.

§ 3º Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.

Art. 9º. Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2024)

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR – PPD

PPD	PESO
BAIXO	1
MÉDIO	3
ALTO	5

ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2024)

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE DO EMPREENDIMENTO

CLASIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL EM (ha)	PESO
MICRO	≤ 3	1
PEQUENO	> 3 ≤ 15	2
MÉDIO	> 15 ≤ 40	3
GRANDE	> 40 ≤ 100	4
EXEPCIONAL	> 100	5

ANEXO III
(LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2024)

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇO DIVERSO – ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

P = 100 + [A x (B x C) + (D x E)]

Onde:
P = Preço Final da anuência em reais.
A = Quantidade de técnicos envolvidos na análise.
B = Potencial Poluidor Degradador – PPD
C = Vistoria técnica: R$ 200,00
D = Porte do empreendimento
E = Deslocamento: R$ 100,00

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:70BA4731

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 280/2024. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
IV - admissão de professor substituto e professor visitante;
V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
VI - atividades:
a) especiais para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
b) de apoio à identificação e demarcação territorial, para fins de reivindicação/discussão de delimitação de área perante os órgãos competentes;
c) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações;
d) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
e) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos com entidades governamentais e não governamentais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;
f) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação doart. 70 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05 de maio de 2014;
g) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea*f*e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
h) didático-pedagógicas em escolas de governo; e
i) com o objetivo de atender a encargos temporários e imprevisíveis de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos;
VII - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença;
VIII - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;
IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Poder Público Municipal, da existência de emergência ambiental na região específica;

X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados pela autoridade pública municipal competente;
XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de profissionais e do ensino, mediante integração
ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato da autoridade pública municipal competente.
XII - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente nas instituições municipais de ensino;

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
I - vacância do cargo;
II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
III - nomeação para ocupar cargo de direção, coordenação, chefia ou assessoramento.

§ 2º As contratações a que se refere a alínea*e*do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
§ 3o Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.
§ 4oA contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V docaput, tem por objetivo:
I - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
II - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
III - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

§ 5oA contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V docaput, deverão:
I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
II - ter reconhecido renome em sua área profissional.

§ 6oSão requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V docaput:
I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos

§ 7o Excepcionalmente poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho.

§ 8oA contratação de professores substitutos, professores visitantes e professores visitantes estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a instituição de ensino.

§ 9º. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

§ 1o A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2o A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V e nos casos das alíneas*a,c,d* e*h*do inciso VI e do inciso VIII do caputdo art. 2odesta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.
§ 3o As contratações de pessoal no caso das alíneas*eef*do inciso VI do art. 2odesta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4o As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I -6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e IX do caputdo art. 2odesta Lei;
II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, da alínea *d* do inciso VI e do inciso X docaputdo art. 2º;
III - 2 (dois) anos, no caso da alínea *b* do inciso VI docaputdo art. 2º desta Lei;
IV - 3 (três) anos, nos casos das alíneas *e* e *h* do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI docaputdo art. 2odesta Lei;
V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas *a, f, g* e *i* do inciso VI docaputdo art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:
I - no caso do inciso IV, das alíneas*bed*do inciso VI e do inciso X docaputdo art. 2o, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
II - no caso do inciso III e da alínea*c* do inciso VI docaputdo art. 2o, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos;
III - nos casos do inciso V, das alíneas *a, e, h* e *i* do inciso VI e do inciso VIII do**caput**do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;
IV - nos casos das alíneas *f* e *g* do inciso VI docaputdo art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos;
V - no caso dos incisos VII e XI docaputdo art. 2o, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos; e
VI - nos casos dos incisos I e II docaputdo art. 2odesta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe da Pasta respectiva, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1o Excetua-se do disposto nocaputdeste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
I - professor substituto nas instituições municipais de ensino;
II - profissionais de saúde em unidades de saúde, quando administradas pelo Governo Municipal.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:
I - nos casos dos incisos IV, X e XI docaputdo art. 2o, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;
II - nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII docaputdo art. 2o, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos

planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e
III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

§ 1o Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2o Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alínea*se*, *f*, *g* e *h*do inciso VI docaputdo art. 2º.

Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no artigo 178 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05 de maio de 2014.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2odesta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5odesta Lei.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei as disposições pertinentes previstas na Lei Complementar Municipal nº 076, de 05 de maio de 2014.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea*a*do inciso VI do art. 2o.

§ 1oA extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 058, de 14 de dezembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E3F7A15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretora Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR a servidora pública efetiva Nirreide Francisca Rodrigues (Matrícula nº 00103775) do cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 13 de junho de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5BE2367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024-GAB. EMENTA: REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a designação, sem remuneração, de agentes públicos para Coordenação Pedagógica de unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Cariús/CE promovida pela Portaria nº 103/2023,

RESOLVE

Art. 1°. REVOGAR a designação da agente pública **JOANA DÁLIA MARTINS DE PINHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 036.639.843-95, para a Coordenação Pedagógica da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 103/2023 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 13 de junho de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4FF29853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024-GAB. EMENTA: NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA NO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR (GESTOR ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a regulamentação do provimento do cargo público comissionado de Diretor Escolar pela Lei Municipal nº 231, de 06 de setembro de 2022, cuja investidura deve ser precedida de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 064/2023-SME, de 03 de julho de 2023, que informa a homologação do resultado final da seleção pública de provas e de títulos (seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE), regulado pelo Edital nº 006/2023, assim como a inexistência de candidato aprovado para nomeação no cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira diante da renúncia ao direito de nomeação do candidato João Paulo Nogueira de Souza;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública Nirreide Francisca Rodrigues (Matrícula nº 00103775), ocupante do cargo público efetivo de Professora, do cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira, por meio da Portaria nº 059/2024;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 041/2024-SME, de 13 de junho de 2024, indica o servidor público efetivo (Professor) Francisco Venilson Ferreira (Matrícula nº1231) para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE) c/c artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2310/2022, o servidor público efetivo servidor público efetivo (Professor) Francisco Venilson Ferreira (Matrícula nº 1231) no cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A3513FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024. EMENTA: DESIGNA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA COORDENAÇÃO PADAGÓGICA DA EEIFTI DOMINGOS NONATO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar, sem remuneração, agente público para Coordenação Pedagógica da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, sem remuneração, a agente pública Cícera Gonçalves Teles, brasileiro(a), inscrita no CPF sob o nº ***.315.243-**, para Coordenação Pedagógica da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1D4AFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no uso das atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 98, inciso I, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano através de orientação gerada pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, e;

CONSIDERANDOa Portaria MCID n°. 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 21 de junho de 2024, em Cariús/CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Cariús/CE, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2° A Conferência Municipal das Cidades seguirá procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID n° 175 supracitada e demais orientações que venham a ser emitidas pelo Conselho Nacional e Estadual das Cidades, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social".

Art. 3° O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4° As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – CEARÁ, em 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:236D2975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024. EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades, composta pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO NILBERTON DE MORAIS – CPF: 161.799.603.30
- RITA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA - CPF: 020.794.503-95
- NÁDIA DANIELLE OLIVEIRA JANUÁRIO- CPF: 025.048.493-54
- MARIA VITÓRIA DOROTEU DE ALENCAR – CPF: 085.435.333-09
- MARIA DO SOCORRO LIRA – CPF 790.288.104 – 04
- MARTA REGINA ARRAIS DA SILVA – CPF: 008.265.203 – 16

Art. 2º. A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme prevê o Regimento Estadual;

II - Definir local e pauta da Conferência;

III - Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual.

Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5D5BACD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 20240275

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240275

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE018-2024-SECU

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PROJETO ?FESTIVA DE TRADIÇÕES JUNINAS? DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 17.820,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A1B21C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 20240277

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240277

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2024-SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE RIACHO DO MEIO, MUNICÍPIO DE CARIÚS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 275.240,55 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1212.278130621.1.034 Construção de Quadras Esportivas. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 275.240,55

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2024 a 24 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0334A624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 001/2024-SECULT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 001-2024-SECULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE RIACHO DO MEIO, MUNICÍPIO DE CARIÚS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO,

CONFORME EDITAL E ANEXOS. . Vencedor(es): REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 275.240,55(Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA. 10 de Junho de 2024.

CARIUS - CE, 10 de Junho de 2024

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:98B6ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pelo seu Secretário João Paulo Nogueira de Souza**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia ***26/06/2024*** no horário de 07:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
ANOS FINAIS- MATEMÁTICA	
8º	Maria Auxiliadora Pereira Barbosa

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
ANOS FINAIS- PEDAGOGIA	
49º	Sara Rayanne Duarte da Silva

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA	
6º	Rozângela Alves de Oliveira

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 25 de Junho de 2024.

JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Nogueira de Souza
Código Identificador:DE02B393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP

Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024/CP, cujo objeto é a Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em vias do Bairro Passagem, na sede do município de Catunda/CE. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa R E Sousa Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.560.312/0001-74, no valor total de R$ 825.575,65 (oitocentos e vinte e cinto mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da Homologação: 17 de junho de 2024.

Catunda/CE, 17 de junho de 2024.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:34B691A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240503/0001-06 - CONTRATO Nº 202406170001 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/CP.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CONTRATADA(O).....: R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em vias do Bairro Passagem, na sede do município de Catunda/CE - VALOR TOTAL: R$ 825.575,65 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.1503.1.003 - Reforma e Ampliacao de Vias e Logradouro s publicos, R$ 825.575,65 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Catunda/CE, 17 de junho de 2024.

OSNI RODRIGUES FERREIRA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:621AD0F4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE

Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação doPregão Eletrônico nº 003/2024/PE, cujo objeto é aAquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município. DevidamenteHOMOLOGADOeADJUDICADOem favor das empresas: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 13.414.166/0001-04, pelo valor total de R$ 88.517,78 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 23.535.727/0001-79, pelo valor total de R$ 78.047,37 (setenta e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) e; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.199.870/0001-55, pelo valor total de R$ 159.417,45 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 16 de abril de 2024.

Catunda/CE, 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:57A5E62E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município - VALOR TOTAL: R$ 78.047,37 (setenta e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, R$ 8.461,16 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico, R$ 67.446,71 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material Hospitalar, R$ 2.139,50 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, None; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Catunda/CE, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:53F72F07

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município - VALOR TOTAL: R$ 88.517,78 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, R$ 88.517,78 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Catunda/CE, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:D87A20A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município - VALOR TOTAL: R$ 159.417,45 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, R$ 159.417,45 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Catunda/CE, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:D1B71BE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/GAB/2023, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua José Pórfíri0, 506, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 24 de Junho de 2024.

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CADASTRO DE RESERVA

KAROLINE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:278C1054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES- LTDA** CNPJ nº **11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/06/2024** à **04/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B6B2DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/06/2024** à **04/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B89C7D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.12.07.01** – Processo Originário: **PROCESSO CARONA Nº 2021.10.14.01/PC/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA –** CNPJ nº **06.020.318/0001-10** – Finalidade: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento a entidade educacional da rede pública municipal de ensino do Município de Croatá/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/06/2023** – Nova Vigência: **20/06/2023** à **26/03/2024** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Adriana Cecconello** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6AEF93F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.12.07.01** – Processo Originário: **PROCESSO CARONA Nº 2021.10.14.01/PC/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA –** CNPJ nº **06.020.318/0001-10** – Finalidade: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento a entidade educacional da rede pública municipal de ensino do Município de Croatá/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/09/2022** – Nova Vigência: **13/09/2022** à **20/06/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Adriana Cecconello** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F392889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.12.07.01** – Processo Originário: **PROCESSO CARONA Nº 2021.10.14.01/PC/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA –** CNPJ nº **06.020.318/0001-10** – Finalidade: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento a entidade educacional da rede pública municipal de ensino do Município de Croatá/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/03/2024** – Nova Vigência: **26/03/2024** à **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Adriana Cecconello e a Felicia Vasconcelos de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:37695706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.09** – Processo Originário: Pregão **Eletrônico nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES-LTDA,** CNPJ nº **11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/06/2024** à **04/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:47100E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES-LTDA,** CNPJ nº **11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/06/2024** à **04/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:331E6BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES – LTDA,** CNPJ nº **11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/06/2024** à **04/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº** 039 de 02/12/2021**, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E6078808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES-LTDA,** CNPJ nº **11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/06/2024** à **04/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5860BA17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.06.18.002-SECULT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024.**LICITANTE VENCEDOR:J.L. COSTA ESTEVAM, com sede à RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO – CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80.VALOR:** R$ 35.688,00 (-TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS-).**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:DE194C4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.06.24.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.06.24.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na ampliação da Unidade Básica de Saúde Sede II (Claudionor Francelino Ribeiro), localizada no Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de junho de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 10 de julho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de junho de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A71CBE5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.27-01. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa CAMILO DE O. LOURENÇO – ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arbitragem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Camilo de Oliveira Lourenço. Data de Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C5E958AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 003/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa a Coordenação Geral da II Copa Municipal de Futsal de Fortim.

O **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 033/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenação Geral da II Copa Municipal de Futsal de Fortim, composta pelos seguintes membros:
I- Raimundo Nonato Filho – Coordenador Geral;
II- Francisco Osvaldo da Silva – Membro;
III- José Augusto Soares Fernandes – Membro;
IV- María Luzimeire Freitas de Oliveira – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 24 de junho de 2024.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B653E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 01/2024-SME

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 01/2024-SME A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de **AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE,** tombado sob o n° **01/2024-SME,** nos termos do Art. 86, §2°, da Lei Federal n.° 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 8/2023, DECORRENTE DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Afim de atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa: **BENEFICIÁRIA 1: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15, VALOR: **R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. Proceda-se a convocação do proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. Com fulcro no art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Fortim – CE, 24 de Junho de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:101190B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2106.01/2024 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1706.01/2024 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2106.01/2024 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1706.01/2024 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de produtos dermatológico, para atender a decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, através do oficio nº 0052/2022-PMJTM, referente a Notícia de Fato Nº 01.2022.00007680-7, no qual consiste em doações para atender ao paciente Sr. Alberi Lourenço da Cruz, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** AURAMIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 52.241.355/0001-76; **VALOR GLOBAL:** R$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 24 de Junho de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:355F5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2106.01/2023 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2106.01/2023 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, exames de imagem, consultas especializadas a serem ofertados aos usuários do sus, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 39.993.726/0001-08; **VIGÊNCIA:** De 21 de Junho de 2024 até 21 de Junho de 2025.

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 24 de Junho de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C182E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E O MÚSICO BOLSISTA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E O MÚSICO BOLSISTA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS:

O Município de Fortim, inscrito no C.N.P.J. Nº 35.050.756/0001-20, situado na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1° andar, sala 06, Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste ato representada por seu Secretário Municipal, FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, CPF nº 757.342.573-20, brasileiro, solteiro, professor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, bem como na Lei Municipal de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, alterada pela Lei nº 1029/2024, de 20 de março de 2024 JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, CPF nº 013.892.133-40, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na TR Rio Jaguaribe, Aracati/CE, doravante denominado MÚSICO BOLSISTA do PROGRAMA BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, devidamente selecionado pelo Edital de Seleção nº 003/2024, RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo de Compromisso fundamenta-se, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e na Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Compromisso consiste na concessão de bolsa-auxílio, do PROGRAMA BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, para o músico instrumentista selecionado para compor a Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues, de acordo com Edital N° 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MÚSICO BOLSISTA

Observar os princípios dispostos na Lei Municipal nº 701/2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024.

b) Abrir e informar conta corrente, sob sua titularidade, para recebimento da bolsa-auxílio durante todo o período de execução das atividades na Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues.

c) Ser pontual aos ensaios e apresentações previamente agendadas e assinar a lista de frequência.

3.2 DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

a) Agendar e avisar aos músicos bolsistas, com antecedência mínima necessária de 48h, sobre apresentações e os ensaios adicionais e gerais.

b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

c) Efetuar o pagamento mensalmente, para cada músico bolsista, a ser depositado em conta corrente, do valor definido em lei.

d) Fornecer os instrumentos, equipamentos, fardamento, estrutura e locais adequados para ensaios e concertos, necessários à execução das atividades, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

e) O instrumento que pertencer ao Município será de inteira responsabilidade do bolsista enquanto estiver na Banda.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE TRABALHO

4.1 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues realizará apresentações em eventos do Município sempre que for convocada, com repertório a ser proposto pelo maestro.

4.2 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues ensaiará regularmente às terças-feiras e quartas-feiras das 17h00min às 19h00min.

4.3 Em caso de feriados sobre dias regulares de ensaio, o mesmo poderá ser compensado, transferindo-se para outra data, a ser agendada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, conforme deliberação do maestro.

4.4 Por ocasião de apresentações, haverá ensaio geral adicional na véspera ou no próprio dia da apresentação, em local agendado pelo maestro.

4.5 Por deliberação do maestro da Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues poderá haver ensaios adicionais de naipes ou grupos, que serão agendados com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, e não ultrapassarão a quantidade de um ensaio por semana de até 03 (três) horas.

4.6 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues solicita aos instrumentistas que cheguem aos ensaios com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, de modo a estarem perfeitamente aptos a tocar no horário exato do início das atividades. Quanto às apresentações, solicita-se a antecedência de 30 (trinta) minutos.

4.7 A bolsa será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade, não tiver nenhuma falta injustificada, sem apresentação de um documento legalmente certificado em até 05 (cinco) dias úteis, devidamente comprovada mediante a assinatura de folha de ponto.

4.7.1 Considera-se como atestado médico válido aquele que contiver assinatura, carimbo, nome completo do médico.

4.7.2 Consideram-se ainda, como faltas justificadas, as licenças: saúde, maternidade e paternidade, adotante, matrimonial, acidente de serviço e por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau, bem como a declaração de instituição de ensino referente a testes escolares.

4.8 Dispensas requisitadas pelos bolsistas por razões ligadas a atividades musicais relevantes, tais como apresentações como solistas e participações em importantes festivais e master classes, as quais contribuam para o desenvolvimento individual dos músicos, e, também na Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues serão deliberadas conforme cada caso específico pelo maestro, ad referendum à Secretaria de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BOLSAS CONCEDIDAS

5.1 Os valores da bolsa-auxílio encontram-se previstos na Lei Municipal nº 1029/2024, que altera a Lei nº 701/2018, nas suas diferentes categorias, devidamente atualizados:

5.1.1 Bolsa-auxílio músico instrumentista: R$ 427,88 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

5.1.2 Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: R$ 1.176,67 (Um mil e cento e setenta e seis e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.063 – Manutenção da Banda de Música Municipal; elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Fonte: 15.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em conta corrente em nome do músico bolsista, a ser informada quando da assinatura deste Termo de Compromisso.

7.2 O pagamento da bolsa auxílio será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício da atividade de músico bolsista.

7.3 A bolsa auxílio será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade não tiver nenhuma falta injustificada, devidamente comprovada mediante a assinatura de folha ponto.

7.3.1 Caso haja falta(s) injustificada(s) durante o mês de atividade, será descontado o valor proporcional à respectiva bolsa-auxílio.

7.3.2 O desconto a que se refere o item anterior será realizado em dobro quando a falta injustificada ocorrer em dias de apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO MÚSICO BOLSISTA

8.1 - O músico que tiver 03 (três) faltas em ensaios, ou 01 (uma) falta em apresentação o que não seja por motivo relatado na cláusula quarta do termo de compromisso da banda, será excluído do Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural.

8.2 O benefício da Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural será cancelado e o beneficiário excluído das atividades quando cometer faltas ou tomar atitudes impróprias, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Compromisso.

8.3 Antes da aplicação da penalidade de exclusão das atividades, será aplicada a advertência escrita por uma vez.

8.4 Para a exclusão das atividades da Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues e o cancelamento da bolsa será instaurado o devido processo administrativo disciplinar, observando-se o contraditório e a ampla defesa do bolsista.

8.5 O bolsista será comunicado por correspondência encaminhada pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Fortim, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

8.6 Em caso de processo administrativo, o mesmo será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores de carreira.

8.7 O processo administrativo desenvolve-se nas seguintes fases:

a) I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

b) II – inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

c) III – julgamento.

8.7.1 Concluída a fase do inquérito administrativo e antes do julgamento, poderá a autoridade instauradora ou julgadora, como for o caso, submetê-lo à análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela Secretaria de Turismo e Cultura

de Fortim, no Site Oficial do Município de Fortim, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O incentivo de que trata o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural tem por finalidade compensar e subsidiar a participação dos interessados nas atividades musicais, culturais e sociais da Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues, sendo considerado como complemento de despesas familiares, bem como incentivo à carreira e à profissão musical, razão pela qual não se confunde com prestação de serviço de mão-de-obra, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município e, no caso de servidores municipais, não se incorpora em nenhuma hipótese aos vencimentos, não sendo, assim, considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias

11.2 É vedada a concessão de mais de uma Bolsa-Auxílio de Incentivo ao participante do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Fortim, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas firmadas, para que produzam os efeitos legais.

Fortim, 17 de Junho de 2024

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Músico Bolsista

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8749730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E O MÚSICO BOLSISTA EDENILDO JOSÉ BARROS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E O MÚSICO BOLSISTA EDENILDO JOSÉ BARROS, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS:

O Município de Fortim, inscrito no C.N.P.J. Nº 35.050.756/0001-20, situado na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1° andar, sala 06, Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste ato representada por seu Secretário Municipal, FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, CPF nº 757.342.573-20, brasileiro, solteiro, professor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, bem como na Lei Municipal de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, alterada pela Lei nº 1029/2024, de 20 de março de 2024 EDENILDO JOSÉ BARROS, CPF nº 959.979.543-15, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua ver Francisco D Assis N Costa Aracati/CE, doravante denominado MÚSICO BOLSISTA do PROGRAMA BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, devidamente selecionado pelo Edital de Seleção nº 003/2024, RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo de Compromisso fundamenta-se, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e na Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Compromisso consiste na concessão de bolsa-auxílio, do PROGRAMA BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL, para o músico instrumentista selecionado para compor a Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues, de acordo com Edital N° 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MÚSICO BOLSISTA

Observar os princípios dispostos na Lei Municipal nº 701/2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024.

b) Abrir e informar conta corrente, sob sua titularidade, para recebimento da bolsa-auxílio durante todo o período de execução das atividades na Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues.

c) Ser pontual aos ensaios e apresentações previamente agendadas e assinar a lista de frequência.

3.2 DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

a) Agendar e avisar aos músicos bolsistas, com antecedência mínima necessária de 48h, sobre apresentações e os ensaios adicionais e gerais.

b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

c) Efetuar o pagamento mensalmente, para cada músico bolsista, a ser depositado em conta corrente, do valor definido em lei.

d) Fornecer os instrumentos, equipamentos, fardamento, estrutura e locais adequados para ensaios e concertos, necessários à execução das atividades, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

e) O instrumento que pertencer ao Município será de inteira responsabilidade do bolsista enquanto estiver na Banda.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE TRABALHO

4.1 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues realizará apresentações em eventos do Município sempre que for convocada, com repertório a ser proposto pelo maestro.

4.2 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues ensaiará regularmente às terças-feiras e quartas-feiras das 17h00min às 19h00min.

4.3 Em caso de feriados sobre dias regulares de ensaio, o mesmo poderá ser compensado, transferindo-se para outra data, a ser agendada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, conforme deliberação do maestro.

4.4 Por ocasião de apresentações, haverá ensaio geral adicional na véspera ou no próprio dia da apresentação, em local agendado pelo maestro.

4.5 Por deliberação do maestro da Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues poderá haver ensaios adicionais de naipes ou grupos, que serão agendados com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, e não ultrapassarão a quantidade de um ensaio por semana de até 03 (três) horas.

4.6 A Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues solicita aos instrumentistas que cheguem aos ensaios com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, de modo a estarem perfeitamente aptos a tocar no horário exato do início das atividades. Quanto às apresentações, solicita-se a antecedência de 30 (trinta) minutos.

4.7 A bolsa será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade, não tiver nenhuma falta injustificada, sem apresentação de um documento legalmente certificado em até 05 (cinco) dias úteis, devidamente comprovada mediante a assinatura de folha de ponto.

4.7.1 Considera-se como atestado médico válido aquele que contiver assinatura, carimbo, nome completo do médico.

4.7.2 Consideram-se ainda, como faltas justificadas, as licenças: saúde, maternidade e paternidade, adotante, matrimonial, acidente de serviço e por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau, bem como a declaração de instituição de ensino referente a testes escolares.

4.8 Dispensas requisitadas pelos bolsistas por razões ligadas a atividades musicais relevantes, tais como apresentações como solistas e participações em importantes festivais e master classes, as quais contribuam para o desenvolvimento individual dos músicos, e, também na Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues serão deliberadas conforme cada caso específico pelo maestro, ad referendum à Secretaria de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BOLSAS CONCEDIDAS
5.1 Os valores da bolsa-auxílio encontram-se previstos na Lei Municipal nº 1029/2024, que altera a Lei nº 701/2018, nas suas diferentes categorias, devidamente atualizados:
5.1.1 Bolsa-auxílio músico instrumentista: R$ 427,88 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
5.1.2 Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: R$1.176,67 (Um mil e cento e setenta e seis e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.063 – Manutenção da Banda de Música Municipal; elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Fonte: 15.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado em conta corrente em nome do músico bolsista, a ser informada quando da assinatura deste Termo de Compromisso.
7.2 O pagamento da bolsa auxílio será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício da atividade de músico bolsista.
7.3 A bolsa auxílio será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade não tiver nenhuma falta injustificada, devidamente comprovada mediante a assinatura de folha ponto.
7.3.1 Caso haja falta(s) injustificada(s) durante o mês de atividade, será descontado o valor proporcional à respectiva bolsa-auxílio.
7.3.2 O desconto a que se refere o item anterior será realizado em dobro quando a falta injustificada ocorrer em dias de apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO MÚSICO BOLSISTA
8.1 - O músico que tiver 03 (três) faltas em ensaios, ou 01 (uma) falta em apresentação o que não seja por motivo relatado na cláusula quarta do termo de compromisso da banda, será excluído do Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural.
8.2 O benefício da Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural será cancelado e o beneficiário excluído das atividades quando cometer faltas ou tomar atitudes impróprias, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Compromisso.
8.3 Antes da aplicação da penalidade de exclusão das atividades, será aplicada a advertência escrita por uma vez.
8.4 Para a exclusão das atividades da Banda de Música Caetano Guedes Rodrigues e o cancelamento da bolsa será instaurado o devido processo administrativo disciplinar, observando-se o contraditório e a ampla defesa do bolsista.
8.5 O bolsista será comunicado por correspondência encaminhada pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Fortim, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
8.6 Em caso de processo administrativo, o mesmo será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores de carreira.
8.7 O processo administrativo desenvolve-se nas seguintes fases:
a) I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
b) II – inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
c) III – julgamento.
8.7.1 Concluída a fase do inquérito administrativo e antes do julgamento, poderá a autoridade instauradora ou julgadora, como for o caso, submetê-lo à análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10.1 Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim, no Site Oficial do Município de Fortim, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 O incentivo de que trata o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural tem por finalidade compensar e subsidiar a participação dos interessados nas atividades musicais, culturais e sociais da Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues, sendo considerado como complemento de despesas familiares, bem como incentivo à carreira e à profissão musical, razão pela qual não se confunde com prestação de serviço de mão-de-obra, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município e, no caso de servidores municipais, não se incorpora em nenhuma hipótese aos vencimentos, não sendo, assim, considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias
11.2 É vedada a concessão de mais de uma Bolsa-Auxílio de Incentivo ao participante do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Fortim, com renúncia expressa a qualquer outro.
E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas firmadas, para que produzam os efeitos legais.

Fortim, 17 de Junho de 2024

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDENILDO JOSÉ BARROS
Músico Bolsista

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A7CC13CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20230154 – TOMADA DE PREÇOS N° 270123/TP01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR URBANÍSTICO, PLANO SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA E DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** ORDENADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATANTE:** CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Diego Bastos de França. **DATA DE ASSINATURA**: 12 de junho de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 12 de setembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 12ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2F360E81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO Nº PMF-200524-PE01 – CONTRATO N° 20240178. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** HORLAN BRITO BERTOLDO - ME. **DATA DE ASSINATURA**: 21 de junho de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** R$ 8.230,25 (oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.230,25. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO Nº PMF-200524-PE01 – CONTRATO N° 20240181. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** T J M PAULA - ME. **DATA DE ASSINATURA**: 21 de junho de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** R$ 35.407,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.407,00. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EE1E0214

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – O(A) Ordenador(a) de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA LOCALIDADE ROÇA VELHA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RAIMUNDO CARNEIRO NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE DE CIMA, E REFORMA DA CRECHE MANOEL FELIPE COSTA NA LOCALIDADE DE CAUÃ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº CP2401-SEDUC, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante **M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI**, com valor global de R$ 1.156.767,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais).

Frecheirinha/CE, 21 de junho de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.001 – ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº CP2401-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13. **OBJETO:** REFORMA DA CRECHE MANOEL FELIPE COSTA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **VALOR TOTAL:** R$ 273.780,68 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0068.1.017 – 33.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.002 – ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº CP2401-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CORONEL RAIMUNDO CARNEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **VALOR TOTAL:** R$ 267.390,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0068.1.017 – 33.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.003 – ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº CP2401-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 3 SALAS NA LOCALIDADE DE ROÇA VELHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **VALOR TOTAL:** R$ 615.596,32 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0068.1.017 – 44.90.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:182F5453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1206- 2401/19 – Processo Originário: nº PE 014/2023-SEDUC – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS MÓVEIS, COMPACTAS E DOBRÁVEIS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Contratada: GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 30.570.278/0001-65 – Valor total de R$ 1.077.600,00 (Um milhão e setenta e sete mil e seiscentos reais). – Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2024 – Vigência: 12/06/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Raimundo Kleber Castro Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B8AF17D9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE

CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1306- 2401/07 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 002/2024-SAS – Objeto: Aquisição de um climatizador para atender as demandas do Centro do Idoso, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13 – Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso II A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Conrado Augusto Abrahao da Matta (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DA83BA44

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1806- 2401/08 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 004/2024-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação da área interna e externa do Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.904.313/0001-42 – Valor: R$ 22.466,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2024 – Vigência: 16/09/2024 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso I A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B2544E57

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratações do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificação e Autorização procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de nº 1906.01/2024-SEAFIN a seguir: OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em proveito da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE. CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA – CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 VALOR TOTAL: Mediante remuneração das taxas de inscrição, sendo: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Nível Superior, R$ 100,00 (cem reais) para Nível Médio, e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para Nível Fundamental, que terão que ser arrecadadas diretamente dos candidatos, não trazendo nenhum custo à administração. VIGÊNCIA: (Contado a partir da data de assinatura do contrato) 12 (doze) meses FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, Inciso XV da lei federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, ratificada e Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.

Guaraciaba do Norte/CE, 21 de junho de 2024.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratações do Município Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA5529C8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 1906.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em proveito da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE – Favorecido: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA – CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 – Valor: Mediante remuneração das taxas de inscrição, sendo: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Nível Superior, R$ 100,00 (cem reais) para Nível Médio, e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para Nível Fundamental, que terão que ser arrecadadas diretamente dos candidatos, não trazendo nenhum custo à administração – Fundamentação Legal: Inciso XV, art. 75, Lei Federal nº 14.1333/21

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
– Agente de Contratação do Município de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF5FF9FA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1407-2201/06. – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 250522/01/SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: DB LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - CNPJ: º 08.596.699/0001-06 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO quantitativo dos serviços referente a execução do transporte escolar para a condução dos estudantes do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 281,90 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.845,846,70 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles (CONTRATANTE); Antônio Daniel Soares Da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:15866523

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1407-2202/06. – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 250522/01/SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.155.085/0001-97 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO quantitativo dos serviços referente a execução do transporte escolar para a condução dos estudantes do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 173,22 (cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.845.738,02 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Antonia Evani

Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Matheus Teles do Nascimento (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6DE90E81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 867/2024

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Ibiapina – Ceará, o **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina**, de natureza contábil-financeira, constituindo-se em um instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos que visem fomentar e estimular a atividade artística e cultural do município.
Parágrafo único. O **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo e deve fazer a prestação de contas, conforme previsto em lei.

Art. 2º. O **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** tem como objetivos fundamentais:
I – facilitar à comunidade em geral o acesso aos bens, serviços e espaços artísticos e culturais desenvolvidos na área da cultura;
II – incentivar a produção, a difusão e a circulação de bens culturais ibiapinenses nas mais diversas áreas de atuação;
III – estimular o desenvolvimento cultural no município de Ibiapina, em toda a sua territorialidade;
IV – garantir a preservação, a difusão, a conservação, a ampliação e a recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do município de Ibiapina;
V – propiciar a formação e o aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo o âmbito municipal;
VI – fomentar a pesquisa em todos os âmbitos culturais;
VII – promover a inserção da produção cultural do município de Ibiapina em modelos de desenvolvimento socioeconômico sustentáveis;
VIII – valorizar e difundir as diversas manifestações artístico-culturais que formam a identidade cultural do município de Ibiapina.

Art. 3º. Constituem receitas do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina**:
I – dotações orçamentárias e créditos específicos consignados no orçamento do município;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados;
III – recursos de arrecadação de alvarás, de Imposto Sobre Serviços – ISS e outras rendas provenientes de atividades culturais no município;
IV – os rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V – transferências oriundas da União e do Estado;
VI – valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
VII – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
VIII - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias, bem como outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis;
IX - receita de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo, desde que autorizados pelo Poder Público Municipal;
X – percentual de receitas provenientes da comercialização de produtos culturais realizados com o apoio do Poder Público Municipal;
XI – saldo positivo apurado em balanço; e,
XII – outros recursos que lhe forem destinados.
§ 1º. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina**, e serão movimentados pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.
§ 2º. Os saldos financeiros do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina**, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
§ 3º. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades ou instituições não poderá ser considerado óbice para o aporte de recursos do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** a projetos selecionados.
Art. 4º. As disponibilidades financeiras do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** poderão ser aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Ibiapina - Ceará, como por exemplo:
I – música e dança;
II – artes cênicas;
III – audiovisual (cinema, fotografia, vídeo);
IV – literatura e leitura;
V – artes visuais e design;
VI – artes plásticas;
VII – tradição e folclore;
VIII – patrimônio cultural: material e imaterial;
IX – arquivo, pesquisa, documentação e memória;
X – entidades culturais;
XI – artesanato
XII – produção gráfica;
XIII – calendário dos eventos municipais;
XIV – realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

Art. 5º. É vedada a aplicação de recursos do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** em projetos de construção de bens imóveis, em despesas de capital e em projetos sem vinculação com a área cultural, assim como também, em projetos cujas atividades ou produto sejam destinados a coleções particulares ou em projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares.

Art. 6º. O **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo encaminhará semestralmente ao Conselho Municipal de Cultura, a prestação de contas dos recursos aplicados.
Art. 7º. O **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** apoiará projetos aprovados nas comissões especialmente criadas para este fim, mediante análise e aprovação de apoios culturais, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo e suas entidades vinculadas.
Parágrafo único. A obtenção de apoio financeiro do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** se dará nos limites quantitativos estabelecidos nos editais de seleção de projetos, especificamente destinados a esse fim.

Art. 8º. Aplicar-se-ão ao **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos públicos de controle interno e externo.

Art. 9º. As despesas decorrentes do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Ibiapina** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria do Município Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário, mediante a expedição de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:9B2FCE17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868/2024

Altera a Lei Municipal nº 794/2022, que dispõe sobre o SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – SIM e industrial de produtos de origem animal no município de Ibiapina e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 30, da Lei nº 794/2022, passando a ter a seguinte redação:
Art. 30. Fica autorizada a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural a firmar convênio, parceria e cooperação técnica com a União, Estados e Municípios, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, e/ou do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial, Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/MA, que já tenham serviços semelhantes regulamentados e atuantes, para possibilitar a comercialização dos produtos que trata o artigo 3º, quando produzidos no processo artesanal, ou ainda para permitir a entrada no Município de mercadorias ou produtos originados em outros Municípios, podendo neste caso delegar e receber competências.
§ 1º - O Município de Ibiapina-CE poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§ 2º - Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar Instruções Normativas e Resoluções para dirimir dúvidas inerentes ao SIM.
§ 3º - No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda a soma do território dos municípios consorciados, se atendidos os critérios e legislações pertinentes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:0BDED4CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024

Decreta feriado municipal, o dia 29 de junho de 2024, em homenagem a São Pedro, Padroeiro do município de Ibiapina, conforme a Lei n° 715/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica e Lei n° 715/2019.

Considerando a autonomia municipal em legislar em assuntos de interesse local;

Considerando as prescrições normativas inscritas na Lei Federal n° 9.093/1995, que dispõe sobre feriados.

Considerando a Lei Municipal n° 715/2019 que:

Declara feriados Municipais a Sexta-feira da Paixão, dia de Corpus Christi, **29 de junho**, 4 de outubro e 23 de novembro, nos termos do inciso III, do art. 1º e do art. 2º da Lei º 9.093 de 12 de setembro de 1995 e dá outras providências.

Considerando que o dia 29 de junho é o dia do Padroeiro do município de Ibiapina, São Pedro;

Considerando a importância do reconhecimento do referido feriado religioso municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado feriado religioso municipal, o dia 29 de junho de 2024 **(Dia de São Pedro)**, em cumprimento ao disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 715/2019 e art. 2° da Lei Federal n° 9.093/1995.

Art. 2°. A previsão inscrita no *caput* do art. 1º deste decreto não se aplica às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito, a segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1713943B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024

"Regula o uso de vasilhames de vidro, vendas de bebidas alcoólicas, bem como o horário de funcionamento de bares e assemelhados durante o VIII RASTAPÉ DE IBIAPINA, entre os dias 25 e 29 de junho de 2024, e dá outras providências."

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes no período festivo alusivo às comemorações do **VIII RASTAPÉ DE IBIAPINA**, de 25 a 29 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, ademais, a observância da legislação pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal de Ibiapina e demais legislações aplicadas à espécie.

DECRETA

Art.1º Fica proibida venda e comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos **em recipientes de vidro** (copos, garrafas e afins) no perímetro do Calçadão da Liberdade nas seguintes datas e horários, conforme tabela abaixo:

Data	Horário
25/06	19h às 2h do dia 26/06
26/06	19h às 2h do dia 27/06
27/06	19h às 2h do dia 28/06
28/06	19h às 5h do dia 29/06
29/06	19h às 2h do dia 30/06

§ 1º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5 x 27,9cm).

§ 2º O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de em recipiente de vidro (copo, garrafa e afins) no calçadão da liberdade, bem como seu perímetro, a partir das 18h, perdurando a limitação até o término do evento.

Art. 3º O descumprimento do art. 2º enseja a apreensão do recipiente de vidro (garrafas, litros e similares) e aplicação de multa de 01 (um) salário-mínimo ao comerciante que for flagrado descumprindo o dispositivo citado, em caso de reincidência o valor da penalidade pecuniária será aplicada em dobro.

Art. 4º Ficam as casas comerciais que porventura realizem eventos particulares, a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.

Art. 5º Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.

Art. 6º Fica sob responsabilidade do **CONSELHO TUTELAR**, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescente, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providencias cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, em especial, no interstício que compreende os festejos.

Art. 7º Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 24 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:B644F228

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do aditivo ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e o Sr. Djavam Moreira Braga. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO ICAPUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, inscrita no CNPJ sob o n. 35.050.442/0001-27, representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças. CONTRATADO: Djavam Moreira Braga, maior, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG nº 2005010442547 SSP CE, CPF nº 032.233.643-07, residente e domiciliado na Rua da Serra de Redonda, S/N, Praia de Redonda, em Icapuí. Processo Administrativo nº 2024.01.24.01, Contratação Temporária nº 001/2024. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

Icapuí – CE., 29 de maio de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:24A066EE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do aditivo ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e o Sr. Helde Emerson da Silva. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO ICAPUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, inscrita no CNPJ sob o n. 35.050.442/0001-27, representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças. CONTRATADO: Helde Emerson da Silva, maior, brasileiro, casado, Vigilante, portador do RG nº 296287495 SSP CE, CPF nº 472.142.283-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Dey, 975, Centro, em Icapuí, Ceará. Processo Administrativo nº 2024.01.24.02, Contratação Temporária nº 002/2024. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

Icapuí – CE., 29 de maio de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:13F9021B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
171/2024

PORTARIA N°171/2024

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DE ROTINA PELOS ENFERMEIROS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Icapuí e,

CONSIDERANDO a Portaria GM de n° 2436/17, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso II da Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. O seguinte artigo na prescrição de medicamentos por enfermeiros está restrito aos enfermeiros ligados ao Programa de Saúde da Família de Icapuí, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município, não podendo ser utilizada em ambiente hospitalar;

CONSIDERANDO o Decreto n° 94.406, de 09 de junho de 1987, em seu artigo. 8° inciso I, alínea "e", que estabelecem a consulta de Enfermagem como atividade privativa do Enfermeiro e inciso II, alínea "c", estabelece como atividade do Enfermeiro enquanto integrante da equipe de saúde: "prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde";

CONSIDERANDO a Resolução do COFEN 564/17 Art. 1° aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta resolução, para observância dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do COFEN (www.cofen.gov.br);

CONSIDERANDO a Resolução do COFEN 564/2017, de 06 de novembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, em vigor a partir do dia 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n° 2436/GM/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece a Política Nacional da Atenção Básica; para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº. 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC nº 44/2010, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso prescrição médica, isolados ou em associação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC n° 20, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianos. Art. 1° Esta Resolução estabelece os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, conforme Anexo I desta Resolução;

CONSIDERANDO a Portaria n° 279, de 01 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí, que dispõe sobre a normatização da prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares e de rotina pelos (as) enfermeiros (as) integrantes das equipes de saúde, em nível ambulatorial na estratégia saúde da Família;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.498 de 25 de junho de 1986, Art. 2°A enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Art. 4° A programação de enfermagem inclui a prescrição da assistência de enfermagem, assegurando ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/1986, do art. 11, inciso I, alínea "i", e do que estabelecem a consulta de Enfermagem como atividade privativa do Enfermeiro e inciso II, alínea "c", estabelece como atividade do Enfermeiro enquanto integrante da equipe de saúde: "prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde";

CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado pelos enfermeiros (as) no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1°- Normatizar a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da rede SUS no município de Icapuí/CE, pelos enfermeiros integrantes dos estabelecimentos de saúde, em nível ambulatorial, na estratégia saúde da Família, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública.

Art. 2° - Implantar e implementar as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde nos Programas de Saúde Pública, disponibilizados na forma de cadernos, manuais, guias e cartilhas, constantes no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 3°- Promover a capacitação dos profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública, quanto às normas que tratam sobre a prescrição de medicamentos e solicitações de exames complementares, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – Os profissionais enfermeiros devem ter conhecimentos para realização da prescrição de medicamentos e solicitação de exames no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Icapuí;

II – Os treinamentos serão realizados por membros designados pela Secretaria Municipal de Saúde do Icapuí, através do Sistema Saúde Escola;

Art. 4° - Os medicamentos e exames descritos nos Anexos I e II desta Portaria somente poderão ser prescritos ou solicitados pelos (as) enfermeiros (as) inseridos nos programas de saúde pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na Rede Municipal de Saúde.

§ 1° - Poderão ser acrescidos ou atualizados a lista de medicamentos e exames descritos nos Anexos I e II desta Portaria, quando regulamentado pelo Ministério da Saúde e autorizado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 5°- São atribuições e competências dos profissionais de Enfermeiros que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na Rede Municipal de Saúde:

I – Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II – Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e, conforme protocolos ou outras normativas técnicas

estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

III – Solicitar exames complementares de rotina, de rastreamento e de seguimento do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí;

§ 1° - As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes à atividade de enfermagem se encontram descritas nos Anexo I e II desta Portaria, conforme determinam os programas e diretrizes do Ministério da Saúde;

§ 2° - As prescrições de medicamentos e as solicitações de exames de rotina deverão ser feitas em receituário/formulário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Icapuí, com os dados completos do paciente, devidamente assinadas e carimbadas com a identificação do Conselho de Enfermagem – COREN - CE, data da prescrição e em letra legível;

§ 3° - A prescrição de medicamentos por Enfermeiros está restrita aos Enfermeiros lotados no programa saúde da Família de Icapuí, que serão dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, na Atenção Básica de acordo com a Lei Nº. 7498/86, Art. 11, não podendo ser utilizada em ambiente hospitalar;

Art. 6°- Será constituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, visando a implantação e a implementação dos protocolos de assistência no âmbito do Município de Icapuí.

Art. 7°- São Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria de Saúde de Icapuí, que justificam a relação dos medicamentos padronizados e constantes nesta portaria:

I – Programa de Controle da Tuberculose;
II – Programa de Controle da Hanseníase;
III – Programa de Diabetes;
IV – Programa de Hipertensão Arterial;
V – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
VI – Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;
VII – Programa de Atenção Integral à Saúde do Adulto e Adolescente;
VIII – Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST's/HIV/AIDS;
IX – Programa Farmácia Viva;
X – Programa de Vigilância Epidemiológica;
XI – Estomaterapia: Estomias, feridas e incontinência;

§ 1º - Considera-se também, em face de sua importância e resolutividade para a saúde pública, o manejo clínico da Dengue, das Doenças Exantemáticas, da Influenza, COVID-19, das condições associadas a Hipertensão Arterial e a Diabetes, como: dislipidemia e pé diabético;

§ 2º - Considera-se, também, em face de sua importância e resolutividade para a Saúde Pública, a Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS);

Art. 7°- Esta Portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético- legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão;

Art. 8°- A prescrição de medicamentos dos programas de saúde pública previstos nesta Portaria deverá ocorrer aos pacientes acompanhados e/ou cadastrados pela respectiva unidade de saúde;

Art. 9°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

ANEXO I – PORTARIA N° 171/2024

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM PRESCRITOS/TRANSCRITOS PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE
1 ISONIAZIDA
2 RIFAMPICINA
3 ETAMBUTOL
4 ETIONAMIDA
5 PIRAZINAMIDA
6 ESTREPTOMICINA
7 FENOTEROL
8 BROMETO IPRATROPIL

PROGRAMA DE HANSENÍASE
1 RIFAMPICINA
2 DAPSONA
3 CLOFAZIMINA

PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES
1 CAPTOPRIL 25mg / 50mg Comprimido
2 ENALAPRIL 20mg / 05mg Comprimido
3 METILDOPA 500mg / 250mg Comprimido
4 FUROSEMIDA 40mg Comprimido
5 HIDROCLOROTIAZIDA 50mg / 25mg Comprimido
6 PROPRANALOL 40mg Comprimido
7 METFORMINA 850mg / 500mg Comprimido
8 GLIBENCLAMDA 05mg Comprimido
9 GLICAZIDA 60mg / 30mg Comprimido
10 INSULINA NPH
11 INSULINA REGULAR
12 LOSARTANA 100mg / 50mg Comprimido
13 ATENOLOL 100mg / 50 mg Comprimido
14 ACIDO ACETIL SALICILICO – AAS 100mg Comprimido
15 SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g Creme tópico
16 ANLODIPINO 05mg Comprimido
17 ESPIRONOLACTOMA 25mg Comprimido

PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER
1 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml Solução injetável IM
2 DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL
3 NORESTISTERONA 0,35mg Comprimido
4 ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625mg Creme vaginal
5 LEVONORGESTREL 0,75mg Comprimido
6 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg Comprimido
7 ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50mg + 5mg Solução injetável IM
8 LEVONORGESTREL 0,75MG (CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA)
9 VITAMINA A 50.000U.I Comprimido
10 SULFATO FERROSO 40mg Comprimido
11 SULFATO FERROSO 125mg/ml Solução oral
12 ÁCIDO FÓLICO 05mg Comprimido

PROGRAMA DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
1 SULFATO FERROSO 40mg Comprimido
2 SULFATO FERROSO 125mg/ml Solução oral
3 VITAMINA A 50.000U.I Comprimidos
4 ALBENDAZOL 400mg Comprimido
5 PARACETAMOL GOTAS 200mg/ml
6 PARACETAMOL 500mg/ml Comprimido
7 DIPIRONA GOTAS 500mg/ml

8 DIPIRONA 500mg Comprimido
9 IBUPROFENO 600mg Comprimido
10 IBUPROFENO GOTAS 50mg/ml Solução oral
11 MEBENDAZOL 20mg/ml Solução oral
12 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE
13 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL
14 PERMETRINA 5% Loção
15 NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000UI/ml
16 SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g Creme tópico
17 MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20mg/gr

PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DO FERRO
1 SULFATO FERROSO 40mg Comprimido
2 SULFATO FERROSO 125mg/ml Solução oral
3 ÁCIDO FÓLICO 05mg Comprimido

ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES DA INFÂNCIA-AIDPI
(reservado somente para profissionais capacitados em AIDPI)
1 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40mg/ml + 8mg/ml Solução oral
2 AMOXICILINA 500mg Comprimido
3 AMOXICILINA 50mg/ml Solução oral
4 CEFALEXINA 500mg Comprimido
5 CEFALEXINA SUSPENSÃO 250mg/5ml
6 ERlTROMICINA 250 mg/5ml Suspensão oral
7 AZITROMICINA 500mg Comprimido
8 AZITROMICINA SUSPENSÃO 200mg/ml

PROGRAMA DE IST
1 ACICLOVIR2 200mg Comprimido
2 AZITROMICINA 500mg Comprimido
3 CIPROFLOXACINO 500mg Comprimido
4 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400mg + 80mg Comprimido
5 METRONIDAZOL 250mg Comprimido
6 METRONIDAZOL 100mg/gr Geléia vaginal
7 MICONAZOL 20mg/gr Creme vaginal
8 FLUCONAZOL 150mg/ml Cápsula
9 NISTATINA 100.000UI/ml Solução oral
10 ITRACONAZOL 100mg Cápsula
11 ERITROMICINA 250mg/5ml Suspensão oral

PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO
1 ANTIHIPERTENSIVOS
2 ANTIDIABETICOS
3 CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL

CONTROLE DAS ARBOVIROSES
1 PARACETAMOL 500mg
2 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
3 DIPIRONA SODICA 500mg

PROGRAMA FARMÁCIA VIVA
1 POMADA DE CONFREI
2 ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA)
3 SABONETE DE ALECRIM PIMENTA
4 XAROPE DE CUMARU
5 PAPAÍNA
6 CÁPSULA DE MARACUJÁ
7 CÁPSULA DE ERVA CIDREIRA
8 CREME VAGINAL DE AROEIRA

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1 PARACETAMOL 500mg
2 DIPIRONA SODICA 500mg
3 SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
4 RIFAMPICINA (BLOQUEIO DE MENINGITE)
5 CIPROFLOXACINA (BLOQUEIO DE MENINGITE)
6 AZITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)
7 CLARITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)
8 ERITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)
9 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)

ANEXO II – PORTARIA N° 171/2024
RELAÇÃO DE EXAMES CONFORME PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA SAÚDE DA MULHER
1 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
2 BHCG
3 TOXOPLASMOSE IgM e lgG
4 SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HbsAg)
5 TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS E SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL/RPR)
6 TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV
7 HEMOGRAMA COMPLETO
8 TIPAGEM SANGUÍNEA FATOR RH
9 GLICEMIA EM JEJUM
10 TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 g DE GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL)
11 EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
12 EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
13 CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
14 BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL
15 MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 50 E 69 ANOS DE IDADE, SEM ALTERAÇÃO CLÍNICA, PELO MENOS A CADA 2 ANOS
16 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL
1 EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
2 GLICEMIA DE JEJUM
3 HEMATÓCRITO
4 COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES

PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS
1 GLICEMIA CAPILAR
2 GLICEMIA DE JEJUM
3 TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
4 HEMOGLOBINA GLICADA
5 COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
6 EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS

PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA
1 HEMOGRAMA COMPLETO
2 EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3 EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
4 TESTE DO PEZINHO
5 TESTE DO OLHINHO
6 TESTE DA ORELHINHA

PROGRAMA DO ADOLESCENTE
1 EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
2 EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3 HEMOGRAMA COMPLETO

PROGRAMA DE TUBERCULOSE
1 BACILOSCOPIA DE ESCARRO
2 PPD

PROGRAMA DE HANSENÍASE
1 BACILOSCOPIA DE LINFA

CONTROLE DAS ARBOVIROSES
1 HEMOGRAMA COMPLETO
2 SOROLOGIA
3 ISOLAMENTO VIRAL

IST'S-AIDS
1 SOROLOGIA PARA HIV
2 EXAME DA SECREÇÃO URETRAL OU VAGINAL
3 TESTE RÁPIDO PARA HIV
4 TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C
5 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS
6 VDRL

LINHAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

1 - PROGRAMA DE CONTROLE DA OBESIDADE

Cadernos de Atenção Básica, n° 12, Obesidade, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2006.

2 – PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

Planejamento Familiar: Manual para Gestor, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2002 - (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2002 - (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n° 40);

Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada - Manual Técnico, 3ª edição revisada, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2006 - (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas: recomendações para profissionais de saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, INCA, Rio de Janeiro - RJ, 2006;

Cadernos de Atenção Básica nº 13, Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2006.

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva Sistema de informação do câncer: manual preliminar para apoio a implantação /Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - Rio de Janeiro: INCA, 2013.143p.: il. 1.

Neoplasias do colo do útero. 2. Neoplasias da mama. 3. Serviços de informação - utilização. 4. Comunicação em saúde. I. Título. CDD 616.994

3 - PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL

Cadernos de Atenção Básica, n° 14, Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cérebro Vascular e Renal Crônica, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2006;

Cadernos de Atenção Básica, n° 15, Hipertensão Arterial Sistêmica, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2006.

Consenso de Hipertensão Arterial 2017.

4 - PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS

Caderno de Atenção Básica, n° 16, Diabetes Mellitus, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2006 DIRETRIZES Sociedade Brasileira de Diabetes Mellitus 2017-2018.

5 – PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO

Caderno de Atenção Básica, n° 19, Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2006.

DIRETRIZES da Sociedade Brasileira de Diabetes Mellitus 2017-2018

6 – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA

Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2012;

Programa Nacional de Suplementação do Ferro: Condutas Gerais, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2005.

7 - PROGRAMA DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS -IST'S

Manual de Controle das infecções Sexualmente Transmissíveis, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2006.

8 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Guia de Vigilância Epidemiológica, 68ª edição, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2006;

Cadernos de Atenção Básica nº 18, HIV e AIDS, Hepatites e outras ISTs, Ministério da Saúde, Brasília- DF, 2006;

Manual de Normas de Vacinação, FUNASA, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2001.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:067FBC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1872/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **DULCE MEIRE GUEDES IBIAPINA,** inscrita CPF Nº: 54141230391 e RG Nº: 2000029085188, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3207C1EE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1873/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 32715471300 e RG Nº: 99029160390, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:640A4484

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1874/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **GLAUCINETE BESERRA SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 369.397.223-00 e RG Nº: 2000029162956, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DBE80DC6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1875/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o servidor **JOSE CLENILTON DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 75444011387 e RG Nº: 99029059622, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:971B8898

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1876/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **JOSEFA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 325.532.183-20 e RG Nº: 91203785, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AEA93B46

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1877/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **KATIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA,** inscrita CPF Nº: 788.486.013-91 e RG Nº: 308384896, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7889D74A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1878/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **LAECIENIA FELIPE BATISTA,** inscrita CPF Nº: 86522116391 e RG Nº: 232304892, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D1D1D8DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1879/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **LUZINETE SATURNINO DE BRITO,** inscrita CPF Nº: 68970307320, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DEA08988

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1880/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO,** inscrita CPF Nº: 74497600378 e RG Nº: 2007029142278, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1706FB27

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1881/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA,** inscrita CPF Nº: 45831190382 e RG Nº: 21335681, titular do cargo de **PEB II - PEDAGOGO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E66860F1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1882/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA,** inscrita CPF Nº: 54145872304 e RG Nº: 153104388, titular do cargo de **PEB – II - PEDAGOGO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FC7E2CC9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1883/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SILVENI ALVES DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 369.483.653-53 e RG Nº: 153094688 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VI – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EA4135DC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1884/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO ULISSES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 727.990.303-78 e RG Nº: 20172686169 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Inclusiva– código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5083DCAB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1885/202

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CHARLES MULLER ALVES BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 063.270.163-32 e RG Nº: 20079565845 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:50E1B900

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1886/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLARINDO BENIGNO DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 146.958.948-66 e RG Nº: 25661958, titular do cargo de **Professor Licenciatura Pós Graduado,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AE2B4AB0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1887/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 88629554304 e RG Nº: 2003009102480, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4ED750A7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1888/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES FELIPE,** inscrita CPF Nº: 88487008372 e RG Nº: 99029080834, titular do cargo de **PEB – II - PEDAGOGO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A9E8C9A2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1889/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE,** inscrito CPF Nº: 923.991.263-00 e RG Nº: 99029046563, titular do cargo de **PEB – II – ENSINO RELIGIOSO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E0C9BD04

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1890/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ALZENIRA DA SILVA VENANCIO TERTO,** inscrita CPF Nº: 84281340300 e RG Nº: 20080908079, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:89CFCA37

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1891/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSE LIMA ALCANTARA,** inscrita CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F7E0968

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1892/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **EDILEUZA GOMES DE ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 83762230382 e RG Nº: 251631692, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D4255507

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1893/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS,** inscrita CPF Nº: 85592110391 e RG Nº: 313595696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7DDA7521

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1894/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANDREIA PAULA ARAUJO DE CASTRO,** inscrita CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, titular do cargo de **PEB II - PORTUGUÊS,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:62AF89EF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1895/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **EUGENIA MOISES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 307.660.873-87 e RG Nº: 82893984, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:337D0095

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1896/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **TAMIRES DA SILVA FLOR**, inscrita no CPF Nº: 384.074.398-27 e RG Nº: 47052392, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9170D22F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1897/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA,** inscrita CPF Nº: 441.214.663-49 RG Nº: 2007029085517 titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:307F7928

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1898/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CLAUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA,** inscrita CPF Nº: 43361188334 e RG Nº: 9001501547, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:62220600

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1899/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DULCE MEIRE GUEDES IBIAPINA,** inscrita CPF Nº: 54141230391 e RG Nº: 2000029085188, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:323C9B7E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1900/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 32715471300 e RG Nº: 99029160390, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C2E41BB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1901/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **GLAUCINETE BESERRA SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 369.397.223-00 e RG Nº: 2000029162956, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F9ACCE8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1902/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSE CLENILTON DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 75444011387 e RG Nº: 99029059622, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:947084F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1903/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JOSEFA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 325.532.183-20 e RG Nº: 91203785, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B8534996

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1904/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KATIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA,** inscrita CPF Nº: 788.486.013-91 e RG Nº: 308384896, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9F5F7FDC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1905/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO,** inscrita CPF Nº: 74497600378 e RG Nº: 2007029142278, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:283A84DC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1906/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA,** inscrita CPF Nº: 45831190382 e RG Nº: 21335681, titular do cargo de **PEB II - PEDAGOGO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C4670E06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1907/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA,** inscrita CPF Nº: 54145872304 e RG Nº: 153104388, titular do cargo de **PEB – II - PEDAGOGO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:44E76D42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1908/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA VALDIZA DE ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 22229515349 e RG Nº: 1039710, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C9289D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1909/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RAFAEL BERTOLDO SALES JUNIOR,** inscrito CPF Nº: 32584635810 e RG Nº: 324963774, titular do cargo de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AA07C0B2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1910/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RICARDO AMORIM,** inscrito CPF Nº: 00944454356 e RG Nº: 2000029259879, titular do cargo de **PEB-II CIÊNCIA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:306388DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1911/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SILVANA BEZERRA DA SILVA,** inscrita CPF Nº: 01518332307 e RG Nº: 2001029110954, titular do cargo de **PEB-II INGLÊS,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FF2589D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1912/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SARA SISDENEIDE BATISTA DE LIMA,** inscrita CPF Nº: 45834369391 e RG Nº: 2006029001862, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ADFD15CB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1913/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACO,** inscrita CPF Nº: 820.673.413-91 e RG Nº: 300897596, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:362400E0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1914/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ISABEL GONÇALVES DE SOUSA,** inscrita CPF Nº: 517.907.773-72 e RG Nº: 72908384, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A1794D7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1915/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTONIA MARCIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 041.823.063-33 e RG Nº: 2007029079762, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BFBE73D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 05/07/2024, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, licitação com o seguinte objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motocicletas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.bre www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:91D9128A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.06.2024/05

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.16.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa KELSIA NOGUEIRA NERY, inscrita no CNPJ n. 40.765.033/0001-47. **Objeto**: Contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades das secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Kelsia Nogueira Nery.

Ipaumirim/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:50642B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2024.05.21.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.05.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim/CE, através da Sec. de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente e a empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA. Objeto: Aquisição de pneus destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 123.965,00 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:D06B9E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.06.2024/08

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.16.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa KELSIA NOGUEIRA NERY, inscrita no CNPJ n. 40.765.033/0001-47. **Objeto**: Contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Kelsia Nogueira Nery.

Ipaumirim/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:E6EA9AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.06.2024/06

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.16.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa KELSIA NOGUEIRA NERY, inscrita no CNPJ n. 40.765.033/0001-47. **Objeto**: Contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Kelsia Nogueira Nery.

Ipaumirim/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:1278838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.06.2024/07

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.16.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KELSIA NOGUEIRA NERY, inscrita no CNPJ n. 40.765.033/0001-47. **Objeto**: Contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 17.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Kelsia Nogueira Nery.

Ipaumirim/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F56F5649

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N 001.24-CH-SDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 11 de julho de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, CHAMADA PÚBLICA, N° 001.24-CH-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, PARA CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR E CADASTRO DE RESERVA DE PERMISSIONÁRIOS DE USO DE BOX OU BARRACA NO MERCADO MUNICIPAL ANTÔNIO BARBOSA DE PAIVA, EM IPUEIRAS/CE E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 24 de junho 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:5AAF6825

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 521, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17 e 18 de junho de 2024, pelo Servidor Paulo Neyson Pinto Gomes, exercente no cargo de Diretor de Desenvolvimento Industrial, Comércios e Serviços, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Jijoca, para encontro de ADS da Região Norte em Jijoca de Jericoacoara com instrutores do SEBRAE, para um treinamento para atuar com sistema da sala do empreendedor instalada no Munícipio, que é do interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Paulo Neyson Pinto Gomes, duas diárias completas no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:76B02224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 520, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18 e 19 de junho de 2024, pela Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Fortaleza, para Capacitação: Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC 2024, que será realizado através da secretaria da proteção social – SPS.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, duas diárias reduzida no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68252EEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 518, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17 e 18 de junho de 2024, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente à Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, para participar da oficina regional sobre sistemas de informação do Programa Nacional de Imunização – PNI.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, duas diárias reduzida no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7B83AF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 517, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de junho de 2024, pela Servidora Herica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, para participar da Reunião Do Novo Financiamento da APS.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Herica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e Oito Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D619343

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.06.14.01 - SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.04.19.01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de veículos tipo ônibus, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA: I M C RODRIGUES TRANSPORTES, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ícaro Matheus Caetano Rodrigues.
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Raquel Lopes Braga.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 06 de junho de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:32EE0592

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AOS CONTRATOS DE NºS 2021.12.20.01 - SIPS, 2021.12.20.02 - SSP E 2021.12.20.03 - SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.11.16.01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas secretarias do município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: I M C RODRIGUES TRANSPORTES, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ícaro Matheus Caetano Rodrigues.
CONTRATANTE: Secretarias da Educação, Inclusão e Promoção Social, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.
ASSINA PELA CONTRATANTE(RESPECTIVAMENTE): Raquel Lopes Braga, Luiz Carlos Lopes Martins, Francisco Assis Azevedo de Sousa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 06 de junho de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA	***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS***
Secretária Interina da Educação	Secretário da Inclusão e Promoção Social
FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA	
Secretário De Segurança Pública, Trânsito, Transporte E Administração Viária	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A275FA06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE ADITIVO AOS CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.23.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Júridica, para prestar o serviço de locação de veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: W.C. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE TURISMO LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Watila Campos Silva Castro. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Administração, Governo e Planejamento, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Renata Mendes Ramos, Hérica Oliveira Pinheiro, Raquel Lopes Braga, Luiz Carlos Lopes Martins, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Maria Erilene Mota de Souza, Natália Venâncio Calixto, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Francisco das Chagas Alves Filho**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de maio de 2024**.**

Irauçuba - CE, 24 de maio de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:517151B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º E 4º (TERCEIRO E QUARTO) ADITIVO AOS CONTRATOS DE NºS 2021.07.19.01 - SEDUC, 2021.07.19.02 - SIPS, 2021.07.19.03 - ADM, 2021.07.19.04 - CONTROL, 2021.07.19.05 - SDR, 2021.07.19.06 - SDE, 2021.07.19.07 - SSP, 2021.07.19.08 - SEJUV, 2021.07.19

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas secretarias do município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: I M C RODRIGUES TRANSPORTES, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ícaro Matheus Caetano Rodrigues.
CONTRATANTE: Secretarias da Educação, Inclusão e Promoção Social, Administração, Controladoria Municipal, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Autarquia Municipal de Meio Ambiente.
ASSINA PELA CONTRATANTE(RESPECTIVAMENTE): Raquel Lopes Braga, Luiz Carlos Lopes Martins, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Natália Venâncio Calixto, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Francisco Assis Azevedo de Sousa, Ana Leila Facundo da Silva, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Francisca Dárlen Soares Sousa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d c/c § 8º da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 06 de junho de 2024.

RAQUEL LOPES MARTINS	***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS***
Secretária Interina da Educação	Secretário da Inclusão e Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO***
Secretário de Administração	Controladoria Municipal
MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	***FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA***
Secretária de Desenvolvimento Rural	Secretário de Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA	***ANA LEILA FACUNDO DA SILVA***
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA***
Secretário de Infraestrutura	Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3DAA9313

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.03-001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024-DL

Nº Processo: 06.03-001/2024. Objeto: Contratação dos serviços de link dedicado de acesso à internet, com IP válido e estático, solução integrada de segurança contra ataques do tipo negação de serviço DDOS, incluindo equipamentos, instalação e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do

Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 28/06/2024. Abertura das propostas: 28/06/2024, às 9:00 AM. Fase de lances: 28/06/2024, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

MARIA MAZARELO GOMES LEGAL.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:30D69FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº PE-033/2023-DIVERSAS. O Governo Municipal de Itaiçaba torna público a correção no valor do Contrato nº 20240503001, **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20240503001**. **Onde se lê**: "VALOR GLOBAL: R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos reais)" **Leia-se:** "VALOR GLOBAL: R$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais,".

Itaiçaba-CE, 06/06/2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:2B5672D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240658

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240658 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-SAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **U.S. DA CRUZ LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **37.847.947/0001-42**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-SAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 187.188,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.0006.2.076**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.32.15 – MATERIAIS E BENS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 26 DE JUNHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: PRICILA CUNHA CORDEIRO E UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6EBD64C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 -SMIEOU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFOME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, COM RECURSOS MUNICIPAL E ESTADUAL, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0701.26.782.0026.1.023, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 519.225,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

DA VIGENCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO : O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

ASSINA PELA CONTRATADA: Emerson Matos Torres – Representante legal da empresa 2M EMPREENDIMENTOS LTDA

Jucás – CE, em 20 de Junho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2B1520A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-SMIEOU.

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-SMIEOU. Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFOME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Tipo: Menor Preço Global. Data de Adjudicação e Homologação: 19.06.2024. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Estadual, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, com o seguinte valor global : **R$ 519.225,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Empresa Vencedora: **2M EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.234.807/0001-88, sediada à Rua Edivar Teixeira Ferrer nº 118 – Bairro Cruzeiro – Cidade de Lavras da Mangabeira – Estado de Ceará, representante legal o Sr. Emerson Matos Torres, portador do CPF nº 605.416.843-61. Informações Complementares :: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 20 de Junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E9E4E76C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ –TOMADA DE PREÇOS Nº 2040501/2024 – Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica para contratação de serviços de execução de reformas de 02 (duas) praças da sede do município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5747 do governo do estado. **EMPRESA VENCEDORA:** ACL Construções e Empreendimento, (CNPJ: 47.643.497/0001-20). **VALOR:** R$ 377.361,16. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE, 21/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:91D1CC0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 20405012024.1– OBJETO: contratação de serviços de execução de Reforma de 01 (uma) Praça no Bairro da Cartucha, sede do município de Massapê - CE, através do MAPP nº 5747 do Governo do Estado, lote 01 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** ACL Construções e Emprendimentos Ltda, (CNPJ: 47.643.497/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Sr. Antonio Carlos Leitão Filho. **VALOR GLOBAL:** R$ 177.877,63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2040501/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 21/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:6AC6C9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 20405012024.2– OBJETO: contratação de serviços de execução de Reforma de 01 (uma) Praça no Nossa Senhora de Fátima, sede do município de Massapê - CE, através do MAPP nº 5747 do Governo do Estado, lote 02 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** ACL Construções e Emprendimentos Ltda, (CNPJ: 47.643.497/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Sr. Antonio Carlos Leitão Filho. **VALOR GLOBAL:** R$ 199.483,53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2040501/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 21/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:7634F4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6120601/2024 – Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Adjudicar e Homologar a dispensa Eletrônica para Contratação de Serviços de execução de Construção de Praça na localidade de Salgadinho, Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5790 do Governo do Estado. **EMPRESA VENCEDORA:** ACL Construções e Empreendimento, (CNPJ: 47.643.497/0001-20). **VALOR:** R$ 147.990,37. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE, 21/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:0E48BA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 61206012024– OBJETO: Contratação de Serviços de execução de Construção de Praça na localidade de Salgadinho, Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5790 do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** ACL Construções e Emprendimentos Ltda, (CNPJ: 47.643.497/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Sr. Antonio Carlos Leitão Filho. **VALOR GLOBAL:** R$ 147.990,37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 2040501/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 21/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:3DA74B6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.21.01/CE. Objeto: Reforma e Ampliação do Refeitório do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa na sede do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **10/07/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 21 de junho de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:33B1ACCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0804.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0804.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2024: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social; 0802.08.243.0013.2.065 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz; 0802.08.244.0802.2.071 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXILIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 29 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025. CONTRATADA: PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Romulo Lopes Ribeiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 29 de maio de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:357714BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204.003/2024-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204.003/2024 - CONTRATO Nº 0204.003/2024-01 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - CONTRATADA(O): LB CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA QUE INTERLIGA A PRAÇA APOIO AO TURISTA A AVENIDA CARLOS MARQUES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE MERUOCA/CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:72893760

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.06.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO, FUNCIONAMENTO, SUPORTE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE**. Dotação Orçamentária: 1401.13.392.0521.2.058 - Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 20/06/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 20/06/2024. CONTRATADA: **ANTONIO ALBUQUERQUE BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.664.488/0001-40**, no valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

BRUNO TAVARES MACIEL -
Secretário de Cultura e Turismo.

MISSÃO VELHA/CE, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:AFD35FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.06.06.01. CONTRATO Nº 2024.06.20.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO, FUNCIONAMENTO, SUPORTE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE**. VIGÊNCIA: 01 (MÊS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: **ANTONIO ALBUQUERQUE BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.664.488/0001-40**, NO VALOR DE R$ 16.750,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: BRUNO TAVARES MACIEL, PELA CONTRATADA: ANTONIO ALBUQUERQUE BEZERRA. BRUNO TAVARES MACIEL - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO;

MISSÃO VELHA-CE, 20 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BBA604C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.03.22.02. CONTRATO Nº 2024.06.24.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO SÍTIO PASSAGEM DE PEDRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 942904/2023/MESP/CAIXA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ N° 21.725.552/0001-37**, NO VALOR DE R$ 401.681,22 (QUATROCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: JUCILENE SILVA TEXEIRA, PELA CONTRATADA: ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACÊDO. JUCILENE SILVA TEXEIRA - SECRETÁRIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER;

MISSÃO VELHA-CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:20B054BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2024/2106CMM - DECLARA PERDA DE MANDADO ELETIVO DO VEREADOR FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA, PELA PERDA DOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS EM PROCESSO ELEITORAL TRANSITADO EM JULGADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2024/2106CMM

DECLARA PERDA DE MANDADO ELETIVO DO VEREADOR FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA, PELA PERDA DOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS EM PROCESSO ELEITORAL TRANSITADO EM JULGADO.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 32, inciso VII, art. 33, incisos III e XXV, art. 201, todos do regimento interno da Câmara de Mombaça, consoantes com art. 27, inciso IV e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Mombaça, bem como de acordo com o decreto lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, em seu art. 8º, inciso I.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da sentença penal condenatória proferida nos autos do processo 0000007-13.2019.6.06.0046, que impôs ao Sr. FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PADUA, vereador do Município de Mombaça-CE, eleito em 2020, a **suspensão dos direitos políticos**, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, com a inclusão do respectivo ASE 337 - motivo 08 em seu cadastro eleitoral;

CONSIDERANDO que o STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário nº 601.182, cuja repercussão geral foi reconhecida, fixou a tese nº 370, definindo que a regra de suspensão dos direitos políticos, prevista no art. 15, III, da CF/88, é autoaplicável, pois se trata de consequência imediata da sentença penal condenatória transitada em julgado, independe da natureza da pena imposta;

CONSIDERANDO que o ocupante do cargo de vereador, foi condenado pela prática do delito previsto no art. 299 do Código Eleitoral, por decisão transitada em julgado, tendo, portanto, seus direitos políticos suspensos automaticamente, nos termos do art. 15, III, da CF/88, ficando impossibilitado de exercer mandato eletivo, ante o não preenchimento do requisito previsto no art. 14, § 3º, inciso II, da CF/88.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a perda do mandato eletivo do vereador **FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA**, eleito no pleito do ano de 2020.

Art. 2º - DECLARAR a vaga de vereador ocupado pelo vereador **FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA,** como vacante.

Art. 3º - Este ato em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 21 de Junho de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:5A08ABB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 08022401SECULT

PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 08022401SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 08022401SECULT

REFERENCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.27.122.0004.2.022, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24, RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**), para os intens citados acima.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) ANTONIO TIAGO MOURA MARTINS (Sócio) da empresa **COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:19E75C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24062401SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24062401SECULT

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024-SECULT- OSCs - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO X CIRCUITO MOMBACENSE DE VAQUEJADA 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: **Dotação Orçamentária:** N° 0801.13.392.0007.1.050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00/ 3.3.50.41.05 - FONTE DE RECURSOS:Recursos não vinculados de impostos.**VALOR DO CONTRATO**: VALOR GLOBAL: R$ 297.947,44 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses, contados de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA (Presidente) da LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA.

Mombaça - CE, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:040391F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030605/2024 ATO DE EXONERAÇÃO - SAVIO SIQUEIRA BARRETO ALENCAR SABINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **SAVIO SIQUEIRA BARRETO ALENCAR SABINO**, ocupante em comissão do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:106CAF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030606/2024 ATO DE EXONERAÇÃO - RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo **DE COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO C/CRECHES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24B63E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030607/2024 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO GLEYVAN BESERRA PINHEIRO

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR FRANCISCO GLEYVAN BESERRA PINHEIRO, DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO GLEYVAN BESERRA PINHEIRO** do cargo de **DIRETOR GERAL - ESCOLA TIPO A**, junto a Secretaria de Saúde.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9ED95731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030608/2024 - RETIRADA DA FOLHA DA SERVIDORA FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO CPF: 887.698.283-34 MATRICULA Nº 4706455** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que a mesma aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:70878E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030609/2024 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA JURACIR RAMOS VIEIRA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. JURACIR RAMOS VIEIRA CPF: 904.739.063- MATRICULA Nº 4706510** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que a mesma aposentou-se por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. JURACIR RAMOS VIEIRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A6D13F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030610/2024 ATO DE NOMEAÇÃO RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL - ESCOLA TIPO A – GD1 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:90A0D784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030611/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - SAVIO SIQUEIRA BARRETO ALENCAR SABINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SAVIO SIQUEIRA BARRETO ALENCAR SABINO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO – ASE, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 837/2024 de 25 de Abril de 2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0DD4482E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030612/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS UCHOA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS UCHOA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO - ESCOLA TIPO C / CRECHES – GD1 4, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F3D6E925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030613/2024 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA REGILDA ARAUJO MENDONÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **REGILDA ARAUJO MENDONÇA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3FAD92F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030614/2024 - GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR UELENILTON DE SOUSA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UELENILTON DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:19F82863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040602/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIA ALVES DE LIMA FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIA ALVES DE LIMA FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA/CENTRO DE MULTIMEIOS – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BBC666E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, COM SEDE NA AVENIDA ZEZE JUCA, Nº 904, LAGOA DO MATO, ITATIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.596.699/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE**-002/2024-SESA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I: R$ 348.036,00. DO VALOR DO LOTE II: R$ 113.559,84. DO VALOR GLOBAL: R$ 461.595,84** (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE (PAB); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 ORDINÁRIOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA / ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 20 DE JUNHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:05A36AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME, VL NOGUEIRA, 1634, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.732.680/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE**-002/2024-SESA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR GLOBAL LOTE III: 311.999,88 (**TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE (PAB); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 ORDINÁRIOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA / HENRIQUE CANDIDO DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, 20 DE JUNHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:22233AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-003/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇLÃO ASFÁLTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO ENTRE A CE-265 A COMUNIDADE DE DOURADO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME, APRESENTAÇÃO, MAPA DE SITUAÇÃO, ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4ACFFD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2406-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, CATIA MARIA DE ALMEIDA MAIA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, matrícula n° 1396489, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:BCB215DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE-002/2024-SAAE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE A FLUXO DE PESSOAS E CONDUÇÃO DE VIATURAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.07.2024 ÀS 07:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:4DF47F0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Pregão, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº. 2024.05.09.01-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. RESULTADO: **LICITANTES CLASSIFICADOS**: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ: 25.179.741/0001-02, vencedora do **LOTE ÚNICO** com o valor global estimado de R$ 817.888,63 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Nova Olinda/CE, 17 de junho de 2024,

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E8B6FC0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20 de Junho de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/24 de 20 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0332 1.017 Construcao/Reforma/Ampliacao de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 69.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 69.000,00

PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 5.000,00

TOTAL GERAL 74.000,00

Nova Olinda, 20 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/24 de 20 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 782 0586 1.028 Construcao/Reforma/Ampliacao e Pavimentacao de Vias
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1749000000 Outras vinculações de transferências
69.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 69.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.03.00 Pensões
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
5.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 5.000,00

TOTAL GERAL 74.000,00

Nova Olinda, 20 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:90F42A9F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para participar de Oficina de Uso do Sistema SÍPIA, que será realizada no dia 26 de julho de 2024, das 8:30h às 16:30hs, no CRAS MESTRE DEDÉ DE LUNA–CRAS MURITI, localizado à Rua Pedro Orlando Bezerra,S/N – Bairro Muriti, Crato-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de junho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:0128DA09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para realizar o deslocamento de Conselheiros Tutelares que irão participar de Oficina de Uso do Sistema SÍPIA, que será realizada no dia 26 de julho de 2024, das 8:30h às 16:30hs, no CRAS MESTRE DEDÉ DE LUNA–CRAS MURITI, localizado à Rua Pedro Orlando Bezerra,S/N – Bairro Muriti, Crato-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de junho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:207EFDF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SEBASTIÃO TÚLIO PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para participar de Oficina de Uso do Sistema SÍPIA, que será realizada no dia 26 de julho de 2024, das 8:30h às 16:30hs, no CRAS MESTRE DEDÉ DE LUNA–CRAS MURITI, localizado à Rua Pedro Orlando Bezerra,S/N – Bairro Muriti, Crato-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de junho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:89351EF2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

Convoca candidato aprovado em seleção pública para formação de cadastro de reserva para contratação temporária do cargo do Anexo I deste edital.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº 01/2024, através do Decreto 063/2024 de 19 de junho de 2024, para contratação temporária de servidores públicos do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **28 de junho de 2024, a partir das 8h às 15h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jeremias Pereira, n°497, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
3. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
4. A relação dos CANDIDATOS CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE, aos 24 de junho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1º classificada	01	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
2º Classificado	03	David Alexandre Morais Pacífico

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
J) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para o Cargo de Assistente Social.

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:9211E780

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. KARINE ARAÚJO DE MOURA MESQUITA** – **ASSESSORA JURÍDICA** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referentes aos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar da Oficina sobre as atribuições do Advogado nas equipes interdisciplinares dos CREAS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de junho de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:306A29FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.023, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr**. BRENDO ALVES DA SILVA SOUZA**, portador do RG nº 2005021013472 e inscrito no CPF sob o nº 036.374.563-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2210AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MYRIAN MELO FROTA,** portadora do RG nº 20071307901 e inscrita no CPF sob o nº 067.921.953-67, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A156E274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.025, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr**. TULIO DE CARVALHO PINTO**, portador do RG nº 12.578.167-4 e inscrito no CPF sob o nº 055.089.057-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I**

(CDA VIII), vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D47DEBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE009/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE009/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE MESA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 24 de junho de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A8B4437E

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 002, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Jamil Almeida Pinto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria de n.º 001, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 2º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a **COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA,** para atuar junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, no Município de Nova Russas/CE, sob a presidência da primeira:
I – PRESIDENTE: ANTÔNIO DE ARÁUJO BEZERRA (CPF: 828.044.863-20);
II – MEMBRO TITULAR: CÍCERO MADEIRO CHAVES (CPF: 009.743.363-27);
III – MEMBRO TITULAR: MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO (CPF: 510.380.483-20).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 de junho de 2024.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Secretário Municipal de Segurança
Diretor do Demutran, em Exercício.

Publicado por:
Jamil Almeida Pinto
Código Identificador:475C809C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. SUELLEN CRISTINNI ANDRADE MOREIRA** – **ASSESSORA JURÍDICA** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referentes aos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar da Oficina sobre as atribuições do Advogado nas equipes interdisciplinares dos CREAS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de junho de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:119836F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **MALAQUIAS CESÁRIO NETO,** portador do CPF nº 169.693.103-00 e RG nº 1775480 SSP/CE ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 02 de maio de

2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de junho de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F956092A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO NAUM DE CARVALHO MARTINS**, portador do CPF nº 093.691.323-17 e RG nº 2021173133-6 SSP/CE no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUNTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de junho de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:63E1CD77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANSELMO THEODORO DOS SANTOS	14/01/2023 a 13/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
FATIMA FERREIRA L. DE CARVALHO	14/01/2023 a 13/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
FRANCISCO ELIANO L. DE OLIVEIRA	14/01/2023 a 13/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GONÇALO DE AQUINO M. NETO	14/01/2023 a 13/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSÉ FORTUNA LIRA	01/11/2022 a 31/10/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de junho de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2455EB84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EPITACIO BORGES BENTO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Caraubas, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:A3E6698D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO Nº 04.02-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02-001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de material esportivo, destinado à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n.º 08.769.154/0001-54, valor total R$ 44.069,75. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2024. Palhano, Estado do Ceará, 23/05/2024. Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.02-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.05.23-0007. DATA: 23/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de material esportivo, destinado à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ

n.º 08.769.154/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 44.069,75 (quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2024. DATA ASSINATURA: 23/05/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:D7047C88

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024-CP
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A Agente de Contratação da Prefeitrura de Palhano, Ceará, torna público a reabertura de prazo para recebimento das propostas da Concorrência Eletrônica n.º 001/2024-CP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do município de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php e www.novobbmnet.com.br. Nova data para entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 10/07/2024. Nova data para abertura das propostas: 10/07/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Palhano, Ceará, 24 de junho de 2024.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:D2A328DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2024

O(A) SECRETARIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALERCIO PINHEIRO CARNAUBA , ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 2 (duas) diarias, OFICINA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PQAVS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
II - Local Brasilia/DF, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - svsa no período de 26/06/2024 a 27/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2024.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:5D0ED2B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2024

O(A) SECRETARIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANUSIA DE LIMA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, 2 (duas) diarias, OFICINA DO PROGRAMA DEQUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -PQAVS

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

II - Local Brasilia/DF, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - Svsa no período de 26/06/2024 a 27/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:0FA9D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 027/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA P CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, 1 (uma) diaria, participar do plano de trabalho do 1º semestre.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Sebrae na data 26/06/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:0AA25E94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024.**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:**PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 44.501.094/0001-58, LOTE 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE - MAPP 5927: R$ 2.068.971,31 (Dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e

um centavos) e LOTE 02 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE - MAPP 5928: R$ 1.270.480,37 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjuducação e Homologação:17/06/2024.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:75354CF5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202406190001 / 020/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202406190001 / 020/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024**, **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 44.501.094/0001-58. **VALOR TOTAL:** LOTE 01 MAPP 5927: R$ 2.068.971,31 (Dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e LOTE 02 MAPP 5928: R$ 1.270.480,37 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) **VALOR GLOBAL:** R$ 3.339.451,68 (Três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). **DATA DO CONTRATO**: 19/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Jéssica Gomes Romeiro. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:AF86E329

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORAS:**KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 37.239.818/0001-71, LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL - PT 1091604-71: R$ 7.829.456,33 (Sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 07.742.263/0001-15, LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL - PT 1089540-70: R$ 6.854.734,64 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e LOTE 03 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS - PT 1088226-02: R$ 2.206.739,98 (Dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjuducação e Homologação:19/06/2024.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:27DCFE60

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 014/2024.01 E 014/2024.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 014/2024.01 e 014/2024.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**, **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 37.239.818/0001-71, LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL - PT 1091604-71: R$ 7.829.456,33 (Sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 07.742.263/0001-15, LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL - PT 1089540-70: R$ 6.854.734,64 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e LOTE 03 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS - PT 1088226-02: R$ 2.206.739,98 (Dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) **VALOR GLOBAL:** R$ 16.890.930,95 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). **DATA DOS CONTRATOS**: 20/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIOS**: Francisco Charles Melo do Vale e Francisco José Bezerra Sobrinho. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2024.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:02D0989A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Município de Quixadá/CE – Aviso de resultado da Chamada Pública n° 15.002/2024. O presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção da Fundação Cultural de Quixadá/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e plano de trabalho da: ASSOCIAÇÃO CEGO ADERALDO DE ARTE E CULTURA inscrita no CNPJ sob nº 24.402.557/0001-17. Após minuciosa análise constatou-se que a mesma se encontra CREDENCIADA, pois cumpriu todos os requisitos exigidos no edital convocatório. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias, para a interposição de recursos.

Quixadá/CE, 24 de junho de 2024.

ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO -
Comissão de Credenciamento e Seleção da Fundação Cultural de Quixadá.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D9A2E1FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.06.001/2024

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 13.06.001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
RESOLVEM:

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 2008974380-0 SSDS/CE e CPF n.º 054.026.203-00, na qualidade de companheiro da ex-servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA,** brasileira, portadora do RG n.º 2004005106870 SSPDS/CE e CPF n.º 272.837.043-53, ex-servidora pública municipal aposentada então ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula n.º 086, Aposentada por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 23.09.005/2019 de 23 de setembro de 2019, devidamente Homologado pela Resolução n.º 03648/2020 – Processo n.º 32104/2018-3 TCE/CE, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/19), EC n.º 103/2019 em seu art. 23, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 11/04/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.242,59 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos de Aposentadoria	R$ 2.070,98
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.070,98**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
JOSÉ AIRTON DOS SANTOS	Companheiro	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 1.242,59
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.242,59**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Quixadá – CE, 13 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU*
Prefeito Municipal de Quixadá	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AEFB3E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.06.001/2024

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 14.06.001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
RESOLVEM:

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO ANTÔNIO JOSENI SALDANHA DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 861.394 – SSP/CE e CPF n.º 480.598.203-97, na qualidade de esposo da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS SÁ SALDANHA,** brasileira, portadora do RG n.º 2015202469-1 SSPDS/CE e CPF n.º 381.178.193-68, ex-servidora pública municipal aposentada então ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com matrícula n.º 895990, Aposentada por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 08.11.002/2010 de 08/11/2010, devidamente Homologado pelo Acordão n.º 2482/2011 de 11/05/2011 – Processo n.º 29444/10 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/19), EC n.º 103/2019 em seu art. 23, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 11/04/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos de Aposentadoria	R$ 1.412,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.412,00**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Antônio Joseni Saldanha da Silva	Esposo	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 847,20
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 847,20**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, bem como o art. 40 §7º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Quixadá – CE, 14 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE23BFC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.06.001/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 12.06.001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA ERANIR SOARES CAVALCANTE, brasileira, matrícula n.º 812285, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 134715287 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 377.467.743-34, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei

Complementar n.° 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20, § 4°, § 5°, § 6°, I, § 7°, I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 2.000,33 (dois mil reais e trinta e três centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,33
Quinquênio	R$ 353,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.000,33**

Quixadá – CE, 12 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D0C6637

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.06.003/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 12.06.003/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA MARIA HELENE DE SOUZA, brasileira, matrícula n.º 813036, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 52.002-85 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 283.677.743-53, com início das atividades em 01/02/1988, com fundamentos no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19; e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 2.141,53 (dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,33
Quinquênio	R$ 494,20
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.141,53**

Quixadá – CE, 12 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2E7E2AFE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.06.001/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Nº 19.06.001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SERVIDOR EDUARDO GONZAGA DA SILVA NETO, brasileiro, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial Municipal, 200 hrs mensais, matrícula n.º 0806404, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Quixadá, portador do RG n.º 2019055831-4 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n.º 283.987.503-91, com efetiva entrada em serviço em 02/01/1998, com fundamento no art. 40 §1º, inc. I da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/2019), C/C a Lei Municipal no art. 6º e 17 da Lei Complementar n.º 025/2022, com início do benefício na data da publicação deste Ato de Aposentadoria, reajustado em conformidade com o RGPS, com Proventos de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 2.732,00
Quinquênio – 25%	R$ 683,00
Sexta Parte	R$ 455,33
Grat Risco de Vida (30%) Lei n.º 2.823/2016	R$ 819,60
Total do Cargo Efetivo	R$ 4.689,93
Total de 100% das remunerações	R$ 338.764,20
Valor da Média	R$ 1.052,06
Valor do Benefício Proporcional ao TC - 60%	R$ 631,24
Complemento Constitucional	R$ 780,76
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.412,00**

Desse modo, os proventos do servidor serão fixados R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Quixadá – CE, 19 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9730003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
TERMO DE DESERÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar DESERTA a Dispensa Eletrônica nº **21**.00**3**/2024-**IPMQ**, cujo objeto é a **contratação de prestação serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da resolução CMN nº. 4.963/21 e da portaria MTP nº. 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos, a fim de atender às necessidades** DO **Instituto de Previdência do Município de Quixadá** – CE, não existindo licitantes interessados para o referido certame.

J***OSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,***
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5DD4C908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.04.002/2024

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar Nº 020/2024

Acusado(a): Pedro Plinio de Oliveira Nunes
Portaria: 24.04.002/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024, instaurado pela Portaria nº 24.04.002/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 19.06.001/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **PEDRO PLINIO DE OLIVEIRA NUNES** em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico Dos Servidores do Município De Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 19 de Junho de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:862B881A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2024

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2024

Acusado(a): Roberto Cabral Rabelo
Portaria: 12.04.003/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024, instaurado pela Portaria nº 12.04.003/2024.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 19.06.002/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ROBERTO CABRAL RABELO** em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico Dos Servidores do Município De Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 19 de Junho de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D6551736

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social de Quixadá, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 16.001-2024-PERP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 café da manhã/dia, 400 almoços/dia, 150 jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, Restaurante Popular do Município de Quixadá - Ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/.

ELTON FREIRE BARBOSA,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AE68A341

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público a Homologação e Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07.002/2023 – CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. EMPRESA: Consórcio Brimax-Caval, ENDEREÇO: AV. WILSON ROSADO, S/N, BAIRRO AEROPORTO, CEP N'59.607- 860, MOSSORÓ-RN, CNPJ: 39.695.545/0001-03 128.321.74010001-49 - VALOR GLOBAL: R$ 10.796.417,65. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0595284E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 113/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmã) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Francisca Graciene Soares (Matrícula nº 253), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Francisca Graciene Soares (Matrícula nº 253), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento da sua irmã, contados a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 28/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos sete dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6EC25116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 116/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmão) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Bezerra Araújo (Matrícula nº 3243), ocupante do cargo de Professora (Educação Infantil), com lotação na E.E.F João Pedro de Araújo, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Bezerra Araújo (Matrícula nº 3243), ocupante do cargo de Professora (Educação Infantil), com lotação na E.E.F João Pedro de Araújo, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu irmão, contados a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13/06/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D3589CC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 104/2024-GAPRE

ERRATA DA PORTARIA Nº 104/2024-GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 104, DE 24 DE MAIO DE 2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***PORTARIA Nº 104/2024-GAPRE***.

.....

Art. 1º - CONCEDER *à servidor(a) público(a) efetivo(a) Ana Tavares de Oliveira (Matrícula nº 234), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na E.E.F João Vicente Alves, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,* ***AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,*** *em decorrência do falecimento da sua mãe, contados a partir de 20 de maio de 2024.*
....."

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 104/2024-GAPRE***.

.....

Art. 1º - CONCEDER *à servidor(a) público(a) efetivo(a) Ana Tavares de Oliveira (Matrícula nº 234), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na E.E.F João Vicente Alves, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,* ***AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,*** *em decorrência do falecimento do seu companheiro, contados a partir de 20 de maio de 2024.*

....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 21 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8D76BB13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024

DECRETO Nº 017/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, OS BENS IMÓVEIS SITUADOS NAS ÁREAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº

3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei de nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei de nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO a realização da tradicional festa junina no Município de Quixelô/Ce, Quiforró 2024;

CONSIDERANDO que o Quiforró 2024 será realizado entre os dias 25 de junho de 2024 à 30 de junho de 2024, e terá a realização de festival de quadrilhas juninas, festa dançante, atrações de musicais locais e nacionais;

CONSIDERANDO que o Quiforró se trata de tradicional festividade popular que acontece durante o mês de junho, sendo um instrumento de lazer e fortalecimento da cultura de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que para a realização do evento há a necessidade de instalação de palcos, camarotes, barracas, dentro diversos outros equipamentos necessários para a estruturação do evento;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Setor de Tributos do Município individualizando os possuidores ou proprietários de áreas adstritas ao local em que se realizará o Quiforró nas proximidades da Rua Vitorino José de Oliveira, da Arena Quixelô, e do Ginásio Poliesportivo Francisco Amaro Guedes: Valdegraço Viana de Oliveira, Maria de Fatima Araujo, Maria Leneide Nicolau Rodrigues, Daniela Araujo Soares, Genival Alves de Araujo, Mailson Lopes da Silva, Renata Araujo Oliveira, Daniel Araujo Soares, Giovani Araújo e Sousa;

CONSIDERANDO que há a necessidade de ocupação temporária ou provisória gratuita, de áreas (terrenos) particulares para a execução do serviço ou atividade pública em destaque;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária gratuita, entre os dias 25 à 30 de junho de 2024, para a realização do evento Quiforró 2024, os imóveis vazios constituídos nas áreas de propriedade, ou posse, das pessoas de: Valdegraço Viana de Oliveira, Maria de Fatima Araujo, Maria Leneide Nicolau Rodrigues, Daniela Araujo Soares, Genival Alves de Araujo, Mailson Lopes da Silva, Renata Araujo Oliveira, Daniel Araujo Soares, Giovani Araújo e Sousa. Estes localizados nas proximidades da Rua Vitorino José de Oliveira, da Arena Quixelô, e do Ginásio Poliesportivo Francisco Amaro Guedes.

Art. 2º. Fica o Município de Quixelô/Ce, através da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a promover e executar, com recursos próprios, a ocupação temporária mencionada no art.1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art.15 do Decreto-Lei federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:90094165

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2106.01/2024** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.2703.2.079 - Apoio e Promoção a Eventos Desportivos e Diversas Modalidades de Lazer

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1500000000

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (TORNEIO DO MUNICIPIO, CAMPEONATO DE FÉRIAS E LIGA DE CAMPO) DE ACORDO COM O CALENDARIO ESPORTIVO DE 2024 DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 131.440,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Israel Lima Honorato

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

Quixeré – CE, 21 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2606A7EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 28ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

• CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
03	0447	MARIA AURILÚCIA COSTA E SOUSA

CARGO: AUXILIAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
43	0735	DANIEL MACIEL DIAS

CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
44	0004	IRANILDO RODRIGUES DE MATOS
46	0701	MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS
47	0609	KARLLOS HENRYKI LIMA GONÇALVES
48	00054	JAQUELINE SANTOS MOREIRA

CARGO: ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0598	ANTONIA LUCIANA DE CASTRO SOUSA LIMA

CARGO: MÉDICO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
11	0522	BEATRIZ MOREIRA DE ARAÚJO

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
29	0515	ANTONIELLI DOS SANTOS COSTA
30	0233	JOAO DO NASCIMENTO
31	0687	FABIOLA DE FREITAS PAIVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
57	0673	TAMIRES DA SILVA FREITAS
58	0165	MARIA ALBENISA DE SENA COSTA
59	0838	FATIMA ROSIANE FERREIRA LIMA
60	0458	MARIA LETICIA OLIVEIRA SILVA
61	0150	NATANAEL MONTEIRO HONORATO LIMA
63	0473	KATTY SANDY LIMA SOUSA

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
27	0660	MARCELO LIMA SOMBRA
28	0063	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65BB5276

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 055/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024,
REFERENTE A 29ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 27 de junho de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
44	0198	EMANUELE DA SILVA HONORATO	08:30hrs
45	0468	ELIZABETH CRISTINA DE LIMA BRITO	08:30hrs

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
04	0447	MARIA AURILÚCIA COSTA E SOUSA	08:40hrs

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
50	0635	SUELENE MARIA SILVA MELO	08:40hrs
51	0245	MARIA VANESSA LIMA SOUSA	08:50hrs
52	0291	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO	08:50hrs
53	0713	FRANCISCA LORRANA KELLY SOUSA ALMEIDA	09:00hrs
54	0631	CAROLINE NORTE DE SOUSA	09:00hrs

CARGO: ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
09	0041	ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR	09:10hrs
10	0739	ANTONIA FABIANA QUEIROZ	09:10hrs

CARGO: MÉDICA DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
12	0716	ANA CLARA SANTOS FREITAS	09:20hrs

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
64	0596	CRISTIANE DE GÓIS PEREIRA	09:20hrs
65	0377	DEBORAH SAMARA MACENA	09:30hrs
66	0673	TAMIRES DA SILVA FREITAS	09:30hrs
67	0165	MARIA ALBENISA DE SENA COSTA	09:40hrs
68	0838	FATIMA ROSIANE FERREIRA LIMA	09:40hrs
69	0458	MARIA LETICIA OLIVEIRA SILVA	09:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBFCA759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROCESSO Nº 001/2024 PORTARIA º. 001.24.06/2024

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 24 dias do mês de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de Quixeré, Rua Padre Zacarias, Nº 332, Centro, cidade de Quixeré/CE, às 09 horas da manhã, presentes José Flaúdio de Sousa matrícula nº 041422-0 Presidente da Comissão, Maria Neide Trindade Rodrigues* Matricula Nº 126833-3 Membro em substituição da Comissão a Virgem De Fatima Goncalves Lima, matrícula nº. 041738-6 e Aldenisio de Deus Santiago, matrícula nº, 041977-0, presentes presidente e membros da COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designada pela portaria N 002 de 23 de março de 2023 da pessoa do prefeito municipal de Quixeré, foram iniciados os trabalhos destinados a apuração dos fatos mencionados no processo n 001/2024, deliberando-se inicialmente a respeito da realização das seguintes providencias:

1. Estabelecer que a comissão funcionará das 09:00 às 10:00 horas, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

* Membro em substituição na comissão por motivos de férias de membro titular.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros.

Quixeré, 24 de junho de 2024.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente Da Comissão De Responsabilização

MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES
Membro em Substituição da Comissão

ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D958765

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo de **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2912.01/2023**, cujo objeto é a **DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 11 - 40 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO

VALOR MENSAL: R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de agosto de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 28 de junho de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:1BDF009B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA N° 001.22.05.2024 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240325/0002-22 - CONTRATO Nº 20240619.001 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.05.2024 – SEINF. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS. CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUCOES EIRELI. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BOXES PARA O MERCADO PUBLICO MUNICIPAL JOSÉ MARIA SANTIAGO (MERCADO NOVO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. VALOR TOTAL: R$ 285.357,70 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.1501.1.044 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, NO ELEMENTO DE DESPESA: 44905191 - OBRAS E INSTALAÇÕES (OBRAS EM ANDAMENTO). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

RUSSAS/CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C83837E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRRENCIA N° 001.11.08.2023 - SEMED

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001.11.08.2023-SEMED. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MONITORAMENTO REMOTO VIA WEB, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: SEMED – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPORTO ESCOLAR DE RUSSAS/CE. CONTRATADA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA SOB CNPJ Nº 31.276.477/0001-28. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2024. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.881,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA

CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO.

RUSSAS-CE, 06 DE MAIO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretária de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:72E8F691

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240619.003 / 20240619.004-SEMA

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 20240619.003 / 20240619.004-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADAS: MICAEL R DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 29.003.251/0001-01 / TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP - CNPJ Nº. 07.311.274/0001-40.

DATA DOS CONTRATOS: 19 DE JUNHO DE 2024.

VALOR DOS CONTRATOS: R$ 94.375,40 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) / R$ 34.250,16 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 19 DE JUNHO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA / FRANCISCO ROBSON MACIEL

RUSSAS-CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6F5A0925

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240209.002-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240209.002**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEMED**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **04 (quatro) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **07 de junho de 2024 até 07 de outubro de 2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 07 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DEYVITT BARROS LIMA

Russas/CE, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F70F24DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a Sra. **RONÁVIA RITA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 833.***.***-00,** do cargo em comissão de **DIRETORA DA EEIF ANTONIO WILSON DOS SANTOS,** lotado na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:37340685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA E.E.I.F ANTONIO WILSON DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora Sra. **VIVYANE ALVES TEIXEIRA LIMA,** inscrita no **CPF nº 009.***.***-07**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA EEIF ANTONIO WILSON DOS SANTOS,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:73B1F5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI FLÁVIO ALVES DE SOUZA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a servidora Sra. **RONÁVIA RITA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 833.***.***-00**, para exercer o cargo em comissão de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI FLÁVIO ALVES DE SOUZA BRITO,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6D50FD48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PREFEITURA DE SALITRE /CE

TERMO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o Município de SALITRE/CE. Objeto: instalação e manutenção do Ponto de Inclusão Digital da cidade de Salitre/CE, em conformidade com os dispositivos insertos na Resolução CNJ n.º 508 /2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. Fundamento legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Assinam: pelo TRE/CE, Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE/CE e Dorgival Pereira Filho, pela Prefeitura de SALITRE/CE, Prefeito. Data: 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Des. Presidente do TRE/CE

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:1E2882AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, através do Fundo de Previdência Social Municipal, torna público o extrato do termo aditivo ao contrato nº 202100024.1, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 18.03.2021.01-CD.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contratada: Maria Conceição Alencar Nuvens- CPF N° ***.054.133-**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- PREVISAN NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: 02.17.01.09.272.0058.2084- manutenção das atividades da previdência social do município, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de recurso: 800111101- Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Fundamentação legal: Dispensa de licitação nº 18.03.2021.01-CD, Lei nº 8.666/93 e cláusula 10.1 do projeto básico.

Vigência do contrato: 04.07.2024 até 04.07.2025

Assina pela contratante: Amoniza Silva Miranda Sampaio, Diretora – Presidente da Previdência Social do Município

Assina pela contratada: Maria Conceição Alencar Nuvens

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E8C7EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2406001/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50% DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **Antônio Marcelo Pereira**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, objetivando dispensar os cuidados necessários a seu filho, Nykolas Leandro Pereira, que é portador de TEA– CID: 10 F84.0;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 0805002/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em **até** 50% (cinquenta) por cento, constante no processo administrativo n° 20241604001;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 2106001/2024 SME, da Secretaria Municipal de Educação, onde o Secretário concedeu a redução em 50% (cinquenta) por cento;
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, estar como um direito social fundamental com lastro nos arts. 226 e 227, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento.

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA) POR CENTO**, ao servidor **ANTONIO MARCELO PEREIRA,** matrícula 1988, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 200H, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2305012/2024, de 23 de maio de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:7CE881FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - MAX-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-57-SFAG	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 1.606,50

VALOR GLOBAL: R$ 1.606,50 (HUM MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração E Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:87BCC4FC

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - JOSÉ EDIVAN-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-58-SFAG	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R$ 2.799,26

VALOR GLOBAL: R$ 2.799,26 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FE9B04DD

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL RIOS- LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-61-SFAG	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 2.578,25

VALOR GLOBAL: R$ 2.578,25 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C6FF9E72

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - ICLEANPRO-

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-60-SFAG	ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 3.604,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.604,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 19 de Janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B1C23ABC

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE- LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-59-SFAG	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 3.550,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 22 de Janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4449F5EF

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do

contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP56-SFAG	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 12.113,00

VALOR GLOBAL: R$ 12.113,00 (DOZE MIL CENTO E TREZE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:715A666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL RIOS-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-44-SARHMA	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 600,09

VALOR GLOBAL: R$ 600,09 (SEISCENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:40D0980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - ICLEAMPRO-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-43-SARHMA	ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 1.098,50

VALOR GLOBAL: R$ 1.098,50 (HUM MIL NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 19 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BA71C0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-2023-SRP-39-SARHMA	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 1.791,28

VALOR GLOBAL: R$ 1.791,28 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F8B81625

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-2023-SRP-39-SARHMA	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 1.791,28

VALOR GLOBAL: R$ 1.791,28 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FEDD55B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SARHMA-PE001/2024.

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia**26 de Junho de 2024 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, estará dando**PROSSEGUIMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, SEGUINDO A ORDEM DE COLOCAÇÃO DAS EMPRESA**referente ao**PREGÃO ELETRÔNICO N°SARHMA-PE001/2024**, Cujo objeto é o**CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.**

Senador Pompeu, 24 de JUNHO de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6F26B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL RIOS-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-35-SECD	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 6.255,25

VALOR GLOBAL: R$ 6.255,25 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR.(A) PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:73DD5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - ICLEAMPRO-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-38	ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 3.747,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 19 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B5A2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-36-SECD	**NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME**	**R$ 2.274,90**

VALOR GLOBAL: R$ 2.274,90 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 21 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E5AC00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-34-SECD	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 19.697,06

VALOR GLOBAL: R$ 19.697,06 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4AD8519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - JOSÉ EDIVAN-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-37-SECD	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R$ 3.957,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA, CPF nº 021.696.709-04 (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ACF5E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0803.12.361.0013.2.080 / 0802.12.361.0013.2.066

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS N 1500100100 / 1540000000

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 08.458.279/0001-63

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - CPF nº 931.736.283-49

VALOR GLOBAL R$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 21 de junho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C85B9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.361.0013.2.066/ 0803.12.361.0013.2.080 / 0803.12.365.0016.2.083 / 0803.12.365.0016.2.084.

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 - CNPJ nº 40.258.479/0001-85

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA - CPF nº 496.387.693-00

VALOR GLOBAL R$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE JUNHO DE 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C74B13F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - ALMOXARIFADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240307/0002-00 - CONTRATO Nº 202406120002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SE-IN003/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: EMANUEL VIDAL FREITAS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.122.0002.2.064 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D1FC244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RETORNO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2024-SRP.

Aviso de retorno de PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE002/2024-SRP.

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, dia **26 de Junho de 2024 às 08:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br", estará dando **RETORNO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2024-SRP**, Cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Senador Pompeu, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:64CBE119

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - JOSÉ EDIVAN-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-52-INFRA	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R$ 596,15

VALOR GLOBAL: R$ 596,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador De Despesas Da Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5436B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL RIOS-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-55-INFRA	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 416,30

VALOR GLOBAL: R$ 416,30 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: VANILDA LUCIA DE LEO RIOS (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B2E21026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ICLEAMPRO-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-54-INFRA	ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 308,50

VALOR GLOBAL: R$ 308,50 (TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 19 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06D64252

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE - LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-53-INFRA	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 403,10

VALOR GLOBAL: R$ 403,10 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 22 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:20F48E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-51-INFRA	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 1.837,70

VALOR GLOBAL: R$ 1.837,70 (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5899EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL RIOS-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-50	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 39.385,60

VALOR GLOBAL: R$ 39.385,60 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DFF88D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - ICLEAMPRO-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-49	ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 13.110,60

VALOR GLOBAL: R$ 13.110,60 (TREZE MIL CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 19 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7510AB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-48	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 25.500,60

VALOR GLOBAL: R$ 25.500,60 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 21 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3388BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0901.10.122.0002.2.093,
0901.10.301.0009.2.096,
0901.10.302.0010.2.098,
0901.10.304.0012.2.101

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-45	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 73.673,82

VALOR GLOBAL: R$ 73.673,82 (SETENTA E TR~ES MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:52E72ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - HDOC-CONSULTAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240422/0001-06 - CONTRATO Nº 202406050001 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE003/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: HDOC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 526.743,30 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0010.2.098 - Manut. das Atividades da Atencao Secunda ria em Saude, R$ 526.743,30 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D2CEC32A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica http://bllcompras.com o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2024.06.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 008/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho n. 1159491/2023 e MAPP n. 5553, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/06/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 10/07/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 10/07/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.bllcompras.com, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com.

Umari/CE, 21 de junho de 2024.

ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:4701662E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Cria o cadastro municipal de doadores de sangue no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Alegre, o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue, com o objetivo de manter os bancos de sangue regionais sempre abastecidos.
Art. 2º O Cadastro Municipal de Doadores de Sangue será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º São objetivos do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue:
I- Identificar e cadastrar os cidadãos aptos a doar sangue;
Il - Facilitar o contato com os doadores cadastrados em situações de emergência ou necessidade urgente de reposição de estoques;
III - Promover campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue;
IV - Garantir a manutenção e a atualização contínua do cadastro de doadores.
Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal de Doadores de Sangue será voluntária e poderá ser realizada por meio eletrônico, presencialmente nas unidades de saúde do município, ou durante campanhas específicas de cadastramento.
Art. 5º Para se inscrever no cadastro, o doador deverá fornecer as seguintes informações:
I- Nome completo;
II - Data de nascimento;
III – Sexo;
IV - Endereço completo;
V-Telefone de contato;
VI - E-mail;
VII - Tipo sanguíneo (se conhecido);
VIII - Disponibilidade para doação;
IX - Outras informações relevantes à critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde garantirá a confidencialidade dos dados pessoais dos doadores, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos nesta Lei.
Art. 7º Fica instituído o "Dia Municipal da Doação de Sangue", a ser comemorado anualmente em 14 de junho, com o objetivo de promover atividades de conscientização sobre a importância da doação de sangue e incentivar a inscrição de novos doadores no cadastro municipal.
Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de campanhas de doação de sangue e manutenção dos estoques dos bancos de sangue.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 24 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:20173352

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.460, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Várzea Alegre - CE" e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do Município de Várzea Alegre - CE a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".
Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal n° 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Várzea Alegre/CE.
Parágrafo único. A " Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, a EMATERCE, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas estaduais, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.
Art. 4º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:
I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura família âmbito municipal e suas formas associativas no que se refere as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização, atuantes no munícipio;
II - Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;
III- Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras e comercialização, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;
IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor e agricultora familiares, por meio de cursos, palestras e programas de capitação;
V - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 24 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:65A41F6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.461, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Obriga que a Farmácia Pública do Município disponibilize a lista atualizada de medicamentos disponíveis, tanto em meios eletrônicos quanto afixado na sede da Farmácia Pública

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar e atualizar diariamente, em seu site eletrônico oficial na internet e nas dependências da Farmácia Pública a lista de medicamentos disponíveis, faltantes e data de previsão de recebimento destes na Rede Pública de Saúde do Município de Várzea Alegre-CE.

Parágrafo único. A lista de medicamentos de que trata o caput deste artigo deverá ser específica, disposta em local visível, de livre acesso e fácil leitura, devendo nela também constar os nomes genérico e comercial do medicamento e a observação se está disponível ou faltante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 24 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:07AD3B00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Diretor Legislativo e Diretor de Telecomunicações, no âmbito da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o cargo de Diretor Legislativo, de provimento em comissão, para compor a Estrutura Organizacional no Departamento Legislativo e Parlamento da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

a) Dirigir os trabalhos técnico-legislativos especializados prestados pelo Departamento Legislativo aos vereadores, mesa diretora, servidores, comissões temáticas e parlamentares de inquérito, e demais unidades administrativas da Câmara em questões de direito, legislação e matérias correlatas;

b) Direcionar a equipe do Departamento Legislativo e sistematizar os trabalhos no auxílio às Comissões Temáticas na elaboração de pareces, análise de constitucionalidade, estudos técnicos e demais atividades correlatas nos Projetos de Lei quando provocados;

C) Auxiliar na revisão de anteprojetos de lei e outros atos normativos quanto ao controle de legalidade e técnica legislativa;

d) Gerenciar e sistematizar o processo de exame de constitucionalidade de projetos de lei, resoluções, e demais atos correlatos, mediante provocação dos vereadores;

e) Promover cursos, manuais e relatórios específicos para os vereadores no tocante a matérias legislativas, ou matérias correlatas de igual importância;

f) Elaborar junto à Mesa Diretora programas de treinamento técnico-legislativo para funcionários comissionados e efetivos;

g) Promover, junto a mesa Diretora, parcerias institucionais entre os órgãos do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, articulando ações, convênios e atos correlatos, que tenham como finalidade a educação técnico-legislativa entre os órgãos.

h) Promover atendimento de consultoria técnico-legislativa aos municipes que procurem o Poder Legislativo para sanarem dúvidas, bem como instituições que tenham parceria com a Câmara Municipal de Várzea Alegre;

i) Acompanhar as sessões, reuniões, audiências públicas e demais atos correlatos, gerenciando e fornecendo suporte técnico-legislativo, quando necessário;

j) Acompanhar e coordenar os assuntos técnico-legislativos junto à Rádio Câmara, e demais meios de difusão provenientes da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Art. 3º E requisito necessário para o bom desempenho desta função ter conhecimento técnico com nível superior com comprovada formação em área jurídica, administrativa ou afim, de preferência Bacharelado em Direito, Administração Pública ou com comprovada experiência no conhecimento da matéria técnico-legislativa.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o cargo de Diretor de Telecomunicações, para compor a Estrutura Organizacional do Departamento de Comunicação, Imprensa e Cerimonial, para supervisão do funcionamento da estação de radiodifusão.

Art. 5º São atribuições do Cargo:

a) Manter os dados da estação atualizados no Sistema Mosaico da ANATEL;

b) Supervisionar o funcionamento da estação e adequação a legislação;

d) Operar os aparelhos, transmitindo, preparando e colocando o rádio ou streaming na onda e frequência indicadas;

c) Executar atividades relacionadas a rádio e telegrafia, seja por streaming ou por radiodifusão;

d) Operar os aparelhos, transmitindo, preparando e colocando o rádio ou streaming na onda e frequência indicadas;

e) Fazer funcionar os dispositivos, como receptores, e demais equipamentos correlatos;

f) Zelar pela conservação do equipamento, com providência de reparos necessários, se possível for;

g) Emitir relatórios específicos para os órgãos e/ou agentes públicos que assim o requererem;

h) Utilização dos recursos informáticos para melhor transmitir e manter a transmissão;

Art. 6º É requisito para necessário para atender a este cargo a habilitação profissional no conselho competente.

Art. 7º Os vencimentos dos cargos estão determinados no Anexo I desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas consignadas ao Poder Legislativo, observando-se os limites estabelecidos no §1° do Art. 29-A e da Emenda Constitucional n° 25 da Constituição Federal de 1988, respectivamente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 24 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Diretor Legislativo	Comissionado	01	2.824
Diretor de Telecomunicações	Comissionado	01	1.412

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D47F5264

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.463, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar despesas com transporte universitário, a locação de veículos por meio de processo licitatório e a utilização da frota de transporte escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas anuais, até o limite de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com transporte de alunos universitários residentes no Município de Várzea Alegre e que estudam em faculdades e universidades localizadas a uma distância de até 130 (cento e trinta) quilômetros do município.
Parágrafo único. Os veículos disponibilizados para o transporte universitário deverão ter condições de conforto, trafegabilidade e segurança, tendo em vista ser viagem de média distância, de acordo com a legislação vigente e determinações dos órgãos de fiscalização.
Art. 2º Para a execução do disposto no art. 1º, o Poder Executivo está autorizado a proceder à locação de até 8 (oito) veículos, mediante processo licitatório, distribuídos da seguinte forma:
I - 3 (três) veículos para a região metropolitana do Cariri;
II - 4 (quatro) veículos para o Iguatu;
III - 2 (dois) veículos para o Cedro.
Art. 3º Fica também autorizado o uso da frota de transporte escolar do município para o transporte universitário gratuito, desde que não comprometa o transporte dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Fica o município autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes da presente lei.
Art. 6º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 24 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A4A797B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, instituída pelo Decreto nº 369, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, e:
CONSIDERANDO a necessidade de modificar a composição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, instituída pelo Decreto nº 369, de 15 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, preconizada no art. 15, da Lei Municipal nº 471/2005, que será composta pelos seguintes membros:
I – três representantes do Executivo:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico**:**
MATIAS ALVES BEZERRA NETO, mat. 7376;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
JOSÉ MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA, mat. 7379;
c) Controladoria Geral do Município:
FRANCISCO CESAR GREGÓRIO OLIVEIRA, mat. 7358;
II – um representante do Legislativo:
Câmara Municipal de Várzea Alegre:
CICERA MILENA COSTA BATISTA;
III – um representante do Sindicato das Indústrias de Várzea Alegre, ou em caso de inexistência, por um representante do Clube de Diretores Lojistas do Município:
Clube de Diretores Lojistas do Município:
DIAM QUERENO DE OLIVEIRA LUNA.
Art. 2º Os demais termos previstos no Decreto nº 369, de 15 de maio de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1A3FFF7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/SME/2024

ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CHAVAL – CE.

O MUNICÍPIO DE CHAVAL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SME)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.146.301/0001-77, com sede na Cidade de Chaval, no Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Carneiro, s/nº, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e na Lei Municipal nº 522, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO BANCO DE GESTORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão Organizadora, estabelecida pela portaria nº 021/SME/2024 sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Chaval - CE.
1.2 - A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Educação e convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Chaval/CE
1.3 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.
1.4 - O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Chaval, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por algum dos candidatos que compõe o banco de gestores, a ser escolhido pelo prefeito municipal.
1.5 - O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
1.6 - Competirá a Secretaria de Educação do Município de Chaval fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

2 . DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO
2.1 O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico, com as seguintes remunerações e carga horária:

CARGO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO PARA SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO NA EDUCAÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO NA EDUCAÇÃO
DIRETOR	Graduação em Pedagogia (constando no histórico escolar que tenha cursado pelo menos uma das seguintes disciplinas: administração escolar, supervisão ou coordenação escolar) + especialização na área da educação, ou Graduação na área da educação com especialização em Gestão Escolar. Experiência de no mínimo 02 (dois) anos na docência.	40h semanais	Piso Salarial do Magistério + Verba de representação de acordo com a estrutura administrativa do município	Salário base, estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de acordo com o enquadramento do servidor + Verba de representação de acordo com a estrutura administrativa do município
COORDENADOR	Graduação e Especialização na área da Educação. Experiência de no mínimo 02 (dois) anos na docência.	40h semanais	Piso Salarial do Magistério + Verba de representação de acordo com a estrutura administrativa do município	Salário base, estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de acordo com o enquadramento do servidor + Verba de representação de acordo com a estrutura administrativa do município.

2.2 O candidato poderá se inscrever tanto para o cargo de coordenador escolar quanto para o cargo de diretor escolar se atender aos critérios estabelecidos neste edital para as funções elencadas.

2.3 São atribuições do DIRETOR ESCOLAR:
a) Cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação.
b) Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros;
c) Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
d) Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
e) Zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar.
f) Garantir o cumprimento dos prazos de alimentação dos programas ao quais a escola está vinculada.
g) Participar, quando convocado, de forma efetiva das formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação e órgão correlatos.
h) Exercer outras atividades correlatas.
2.4 São atribuições do COORDENADOR PEDAGÓGICO:
a) Cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação.
b) Assessorar tecnicamente a construção do Projeto Político Pedagógico da escola em todas as suas etapas;
c) Promover, junto com a Direção Escolar, a integração dos professores das diferentes disciplinas e segmentos, garantindo a interdisciplinaridade e a articulação entre as diferentes séries e níveis da Educação Básica;
d) Assessorar tecnicamente a Direção na elaboração dos horários da unidade escolar possibilitando melhor atendimento ao aluno e garantindo a concretização do processo ensino- aprendizagem, de acordo com a legislação vigente.
e) Promover, junto à Direção Escolar, a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados pela Unidade Escolar;
f) Zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar.
g) Analisar juntamente com o diretor escolar e grupo de professores os resultados das avaliações externas propondo metodologias de intervenção para melhoria dos indicadores.
h) Promover momentos de reuniões dos conselhos de classe para análise do desempenho dos educandos nas avaliações internas, bem como as intervenções necessárias para a melhoria da aprendizagem.
i) Participar, quando convocado, de forma efetiva das formações e planejamentos ofertadas pela secretaria da educação e órgão correlatos.
j) Promover e coordenar os momentos de estudos, formação e planejamentos nas escolas.
k) Orientar e acompanhar o preenchimento dos diários de classe dos professores, zelando para o cumprimento dos prazos estabelecidos.
l) Realizar acompanhamentos periódicos da prática docente em sala de aula, propondo intervenções quando necessário para fazer cumprir o planejamento preestabelecido e zelando pelo tempo pedagógico.
m) Exercer outras atividades correlatas.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, de forma on line por meio do link https://forms.gle/DzFKdCEHnaRoE1d66 (Copiar e colar o link no navegador), no período de 24 a 27 de junho mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar original dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF
c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Comprovante de residência;
f) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
g) Diploma de graduação, e Pós graduação – frente e verso;
h) Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência.
i) Documentação necessária à Prova de Títulos

j) Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
k) A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. A Seleção Pública será composta de 2 (duas) fases, conforme disposto abaixo:
a) 1ª Fase: Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, contendo 50 (Cinquenta) questões objetivas;
b) 2ª Fase: Prova de títulos de caráter classificatório.

5 CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
Período de inscrição	24 a 26 de junho de 2024
Confirmação de inscrição e local de prova	27 de junho de 2024
Realização da prova escrita	01 de julho de 2024
Resultado da prova escrita e da análise de títulos	02 de julho de 2024
Recurso	03 de julho de 2024
Resultado Final	04 de julho de 2024

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
e) deixar de apresentar a documentação exigida neste edital.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.
7.2. O Município de Chaval reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
7.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade ou ausência da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
7.4. Esta Seleção é válida por dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.
7.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
7.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Chaval – CE, 24 de junho de 2024.

MAURICIO MELO MENDES
Secretário Municipal De Educação E Cultura

ANEXO I
PROGRAMA DA PROVA ESCRITA PARA GESTORES

I - Leitura e Interpretação de Textos
Interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso, leitura e compreensão, localização e comparação de informações em textos.1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação da natureza dos vários gêneros: 4.1. narrativo; 4.2. descritivo; 4.3. expositivo; 4.4. argumentativo. 5. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 5.1. funções dos textos. 6. Reconhecimento do propósito do autor. 7. Reconhecimento das informações implícitas. 8. Reconhecimento de fato e de opinião. 9. Reconhecimento do propósito comunicativo. 10. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

II - Políticas Educacionais e Gestão Escolar do Brasil e do Ceará
1. Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação; 2. Democracia, direito e políticas públicas; 3. Liderança organizacional; 4. Liderança educacional e gestão escolar; 5. Liderança e gestão para a diversidade; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental; 8. Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); 9. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Publica (OBMEP), Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE); 10. Avaliação de Projetos, programas e políticas educacionais; 11. A gestão escolar e as novas tecnologias; 12. Escola, família e comunidade; 13. Gestão de pessoas no contexto educacional; 14. Gestão financeira e Patrimonial; 15. Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar)

III - Programas e Projetos inerentes ao processo de gestão escolar: Educacenso, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; PNLD – Programa Nacional do Livro Didático; PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; SISP – Sistema de Informatização e Simplificação de Processos; SIGE ESCOLA – Sistema Integrado de Gestão Escolar; SAAP – Sistema de Acompanhamento das Ações Pedagógicas.

IV - Educação Especial Inclusiva
Material para estudo:Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação-REASE - Autismo: desafios do coordenador e professor no cotidiano escolar. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/2181/864

Chaval – CE, 24 de junho de 2024.

MAURICIO MELO MENDES
Secretário Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1C282FA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL COMPLEMENTAR PATRIMÔNIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL COMPLEMENTAR PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - PATRIMÔNIO CULTURAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Ibiapiina.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiapiina torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS exceto o audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ibiapina.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Ibiapina relativa à Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

13 392 1303 2.105 Gestão dos Recursos da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022
3.3.90.36.00 Outro serv. de terceiros pessoa física
1716000000 Trans. Cultura - Lc195/22 – Demais
3.3.90.48.00 Outros aux. Financ pessoa física

1716000000 Trans. Cultura - Lc195/22 – demais

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Ibiapinahá pelo menos 2 anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I – comprovação através da certidão de nascimento;

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, na plataforma mapa cultural do Ceará disponível em mapa.secult.ce.gov.br no período de 24 a 29 de junho de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma mapa cultural do Ceará disponível em mapa.secult.ce.gov.br
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo II, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo1 projetoe poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a60 dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra patrimônio cultural ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção patrimônio cultural, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o final da vigencia do termo de execução cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 pareceristas podendo ser do poder publico ou sociedade civil nomeados atraves de portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por agente cultural nomeado por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissao de avaliação nomeada par este fim

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Ibiapina. www.ibiapina.ce.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em decorrencia da falta de projetos habilitados em uma categoria poderão ser remanejados para outra categoria observando-se as maiores notas obtidas ne referida categoria para qual o recurso foi remanejado.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Patrimônio cultural.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria da fazenda estadual e setor de tributos municipal;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela pela fazenda estadual e setor de tributos municipal;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado á comissao de avaliação.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até05 dias úteis.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 180 dias após o fim da vigência do termo de execução cultural a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, podendo ser feita também a prestação de modo IN LOCO.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de Ibiapinae nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.ibiapina.ce.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailibiapina@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargoda Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Ibiapina.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Ibiapina de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II – Documentação necessária por categoria;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI – Planilha Orçamentária

ANEXO I
CATEGORIASDE APOIO - PATRIMÔNIO CULTURAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), distribuídos da seguinte forma:
AtéR$ 10.000,00 (dez mil reais) para categoria subsidio a espaço, grupo ou coletivo
Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio a categoria eventos culturais
Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para apoio a categoria quadrilhas regionais

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Subsidio a espaço	1	-	*	1	R$ 10.000,0	R$ 10.000,00
Eventos culturais	1	-	-	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Quadrilhas comunitárias	2	0	0	2	R$.4.000,00	R$ 8.000,00

ANEXO II
DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS POR CATEGORIAS

Obrigatório para todas as categorias
Ficha de inscrição devidamente preenchida
Planilha Orçamentária (obrigatório)
Cópia de Documento de identificação com foto (obrigatório)
Cópia de CPF (obrigatório)
Currículo cultural do proponente (obrigatório)
Declaração Racial em caso de concorrer por vagas de cotas (obrigatório)
Declaração de representação de Grupo em caso de grupo coletivo sem CNPJ (obrigatório)
Comprovante de residência ou declaração
i) Dados Bancários

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da Acão proposta para o cenário cultural do município de Ibiapiina** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Ibiapiina.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na Acão proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação	10
	ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros, quilombolas ou indígenas	5

K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente com declaração de participação em eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiapiina	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 Pontos

A pontuação final de cada candidatura será obtida através das medias dos 3 avaliadores somando após a pontuação extra
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Maior Pontuação Extra

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]
ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo VI – Planilha Orçamentária

. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total

Publicado por:
Valdinei Ferreira César
Código Identificador:10049AA5